

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: José Carlos das Dolres Zorrinho
Vereadores: Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
João Guilherme Ramos Rosa de Oliveira
Carmen de Jesus Geraldo Carvalho
Patrícia José Correia Raposinho
Rúben Filipe Soares dos Santos Rodrigues Migueis
Maria Teresa Folgôa Batista

A reunião foi presidida por José Carlos das Dolres Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora da Unidade de Administração Geral.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião, **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários da Câmara, equipas técnicas, tradutora de língua gestual, público presente, e quem acompanha esta reunião de Câmara nas redes digitais.

Informou, ainda, que **o senhor Vereador Jerónimo José** não iria estar presente na reunião, fazendo-se substituir pela **senhora Vereadora Teresa Batista**. Neste sentido, solicitou a justificação da respetiva falta a qual, por consenso de todos os Eleitos, foi devidamente justificada.

De seguida, solicitou a inclusão do ponto **2.18** na Ordem do Dia, que trata da ratificação do aluguer das tasquinhas na Folia de São João. A inclusão do ponto foi aprovada por consenso de todos os Eleitos.

Perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de aprovação da Ata número 8 de 16/04/2026.

Tendo o texto da Ata sido previamente distribuído, entre todos os membros do Executivo, foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil

novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação **a senhora Vereadora Teresa Batista**, por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Feira de São João.

O senhor Presidente transmitiu que os preparativos para a Feira de São João decorrem com normalidade, destacando o empenho dos serviços municipais e das entidades parceiras envolvidas na organização do evento.

Referiu que a inauguração da feira está prevista para as 17h00 do dia 23, convidando os senhores Vereadores e a população a participar, esclarecendo que o local exato poderá ser ajustado em função das condições meteorológicas, mantendo-se, contudo, nas imediações do ponto inicialmente previsto.

Informou ainda que, atendendo à realização do jogo da Seleção Nacional no Campeonato do Mundo, propôs que a visita institucional à feira prosseguisse após a inauguração, coincidindo com o desfile das escolas, agendado para as 20h00, permitindo posteriormente a continuação da visita ao recinto.

Anunciou igualmente a abertura da Fan Zone, no Mercado 1.º de Maio, às 19h30 do mesmo dia, informando que este espaço transmitirá os jogos do Campeonato do Mundo, incluindo os encontros das seleções de Portugal, Brasil e Cabo Verde, acrescentando que, durante a realização da feira, será divulgado um calendário específico das transmissões, compatibilizando os horários dos jogos com o funcionamento do certame.

C). – Sessão Solene, dia 29 junho.

O senhor Presidente informou que no próximo dia 29, Dia de São Pedro e Dia da Cidade, terá lugar a habitual sessão solene comemorativa, referindo que já recebeu as propostas apresentadas pelas diferentes bancadas para as distinções a atribuir, considerando existir um elevado consenso em torno das mesmas, sujeito à validação na respetiva reunião.

Concluiu comunicando que, ainda nesse dia, serão definidos os cidadãos e as instituições a distinguir na sessão solene.

D). – Preparação da Capital Europeia da Cultura, Évora 2027.

O senhor Presidente comunicou que prosseguem os trabalhos de preparação da Capital Europeia da Cultura Évora 2027, em articulação com a Associação Évora 27 e os restantes parceiros.

Referiu que o protocolo de financiamento da segunda etapa da requalificação do Rossio se encontra na última fase, com o objetivo de concluir a empreitada até ao final do ano, permitindo a realização da sessão de abertura da Capital Europeia da Cultura e a instalação da Floresta Nómada prevista para aquele espaço.

E). – Recuperação do Arquivo Fotográfico e Convento dos Remédios.

O senhor Presidente transmitiu que o procedimento para o projeto de recuperação do Arquivo Fotográfico recebeu três candidaturas, encontrando-se em fase de audiência prévia para posterior adjudicação.

Informou ainda que o concurso para a empreitada do Convento dos Remédios ficou deserto, uma vez que os prazos de execução exigidos pelo PRR não permitiram a apresentação de propostas, acrescentando que o Município irá procurar reafetar a verba disponível a outros projetos em

curso e identificar uma nova fonte de financiamento para a execução desta intervenção, cujo projeto se encontra concluído.

F). – Acessibilidades ao Hospital Central do Alentejo.

O senhor Presidente assinalou que os trabalhos relacionados com as acessibilidades ao Hospital Central do Alentejo prosseguem, sublinhando que as principais dificuldades têm resultado da morosidade na emissão dos pareceres necessários aos procedimentos, referindo que se encontra agendada uma reunião no IMT, no dia 23, com o objetivo de desbloquear a desclassificação da EN114.

Salientou ainda que o Município tem colaborado com a ULSAC, a autoridade de gestão dos serviços de saúde e a E-Redes na definição do projeto de ligação elétrica ao hospital, esperando que a respetiva contratualização ocorra em breve, sublinhando que a principal preocupação tem sido minimizar o impacto desta intervenção na cidade, em particular no contexto de Évora 2027.

G). – Destruição de Património Megalítico.

O senhor Presidente indicou que, na sequência do alerta relativo à destruição de património megalítico em 2017, a Câmara Municipal de Évora deliberou instaurar um inquérito interno, esclarecendo que o mesmo incidirá sobre a componente da responsabilidade do Município, nomeadamente o parecer emitido quanto ao enquadramento da intervenção no Plano Diretor Municipal (PDM), com o objetivo de apurar os factos e prevenir a repetição de situações semelhantes.

H). – Audição pública sobre a instalação de 3 centrais fotovoltaicas e eventual perda do Estatuto de Património da Humanidade.

O senhor Presidente comunicou que, no dia de amanhã, pelas 18h00, terá lugar no Salão Nobre uma audição pública sobre a instalação de três centrais fotovoltaicas e o eventual impacto no Estatuto de Património Mundial de Évora, esclarecendo que a iniciativa é da Assembleia Municipal, enquanto órgão autónomo, tendo o Executivo sido convidado a participar, manifestando a intenção de estar presente.

Referiu ainda que a audição contribuirá para a conclusão da resposta que o Município está a preparar à Comissão Nacional da UNESCO, na sequência das questões colocadas sobre esta matéria, bem como para apoiar o trabalho técnico em curso, tendo em vista a emissão dos futuros pareceres solicitados pela Agência Portuguesa do Ambiente, relativamente aos projetos em avaliação.

I). – Votos de Saudação.

A senhora Vereadora Teresa Batista iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, e em nome dos eleitos do Partido Socialista, apresentou o seguinte voto:

Voto de Saudação à atleta Filipa Correia – Campeã de Muay Thai (DFC 50).

A Câmara Municipal de Évora saúda Filipa Correia, atleta da equipa Stone Boys, pela brilhante conquista alcançada na DFC 50, onde se sagrou campeã de Muay Thai com uma exibição de elevado nível competitivo. Demonstrando grande determinação, qualidade técnica e espírito de superação, a atleta dominou o combate do início ao fim, vencendo todos os rounds e

confirmando o resultado de um percurso marcado pelo trabalho, pela dedicação e pelo compromisso com a excelência desportiva.

A Câmara Municipal de Évora reconhece nesta conquista um motivo de orgulho para a cidade e para o desporto eborense, felicitando igualmente a equipa Stone Boys, treinadores, familiares e todos aqueles que contribuíram para este sucesso. Este resultado constitui um exemplo inspirador para os jovens atletas e evidencia a qualidade do trabalho desenvolvido pelos clubes e agentes desportivos do concelho, projetando o nome de Évora e reforçando os valores do esforço, da disciplina e da perseverança.

O voto apresentado foi aprovado por unanimidade.

J). – Informações sobre a transferência de competências para as uniões de freguesia urbanas.

A **senhora Vereadora Teresa Batista** informou sobre a atualização das transferências financeiras no âmbito da transferência parcial de competências para as freguesias e uniões de freguesias, destacando a colaboração desenvolvida entre o Município e as respetivas juntas e uniões de freguesia, sublinhando que esta atualização resulta da revisão dos custos unitários, que não eram alterados desde 2022, e do trabalho de atualização do inventário das competências transferidas.

Referiu que a partir de 2027 serão alargadas competências às uniões de freguesias urbanas de Évora, Bacelo e Senhora da Saúde e Malagueira e Horta das Figueiras, designadamente nas áreas da gestão e manutenção de espaços verdes, limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, indicando igualmente as principais áreas territoriais abrangidas por estas novas competências em cada uma das freguesias.

Informou que o montante global das transferências financeiras será atualizado de 660.000 euros para 932.296,97 euros, acrescentando que apenas as freguesias de São Sebastião da Giesteira e Boa Fé, Nossa Senhora de Machede e Graça do Divor não registam alterações significativas, enquanto a freguesia de São Miguel de Machede terá uma redução de verba devido ao encerramento do estabelecimento de educação pré-escolar e do 1.º ciclo, deixando de ser necessária a dotação destinada à manutenção dessas instalações e espaços envolventes.

K). – Resposta a questões colocadas pelo senhor Vereador Henrique Sim-Sim.

Relativamente às questões colocadas sobre o Parque Canino da Malagueira, a **senhora Vereadora Teresa Batista** comunicou que os problemas relacionados com os acessos e a segurança já tiveram intervenção, esclarecendo que a situação dos portões danificados foi resolvida, encontrando-se essa componente já regularizada.

Quanto às restantes intervenções identificadas, indicou que dependerão da disponibilidade de meios, prevendo-se que sejam executadas após a realização da Feira de São João.

No que concerne à questão da higiene urbana, a **senhora Vereadora Teresa Batista** transmitiu que encontram-se atualmente 14 viaturas afetas à recolha de resíduos, estando prevista a entrada em funcionamento de mais um veículo em 16 de junho, dois veículos em 6 de julho e outro na semana seguinte.

Referiu que, presentemente, sete viaturas asseguram a recolha diurna e cinco a recolha noturna, informando ainda que seis veículos já se encontram equipados com sistemas de sensorização, prevendo-se que toda a frota esteja sensorizada até ao final do ano.

Como nota final, explicou que estes sensores permitem monitorizar o grau de enchimento dos contentores, a sua georreferenciação e identificar necessidades como a recolha de resíduos volumosos e verdes, a higienização ou substituição de contentores, acrescentando que a informação recolhida permitirá, em articulação com ferramentas de inteligência artificial, otimizar e melhorar as rotas de recolha de resíduos.



L). – Votos de Saudação.

A **senhora Vereadora Carmen Carvalheira** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, e em nome dos eleitos do Partido Socialista, apresentou os restantes votos:

Voto de Saudação ao Dia Mundial do Ambiente.

A Câmara Municipal de Évora assinala e saúda a celebração do Dia Mundial do Ambiente, comemorado anualmente a 5 de junho, data instituída pelas Nações Unidas com o objetivo de sensibilizar cidadãos, instituições e governos para a importância da proteção ambiental e da adoção de práticas sustentáveis. Esta efeméride constitui uma oportunidade para reforçar a consciência coletiva sobre os desafios ambientais que enfrentamos, nomeadamente as alterações climáticas, a perda de biodiversidade, a escassez de recursos naturais e a necessidade de promover modelos de desenvolvimento mais equilibrados e resilientes.

A Câmara Municipal de Évora reafirma o seu compromisso com a sustentabilidade ambiental, a preservação dos ecossistemas e a melhoria da qualidade de vida das populações, reconhecendo o papel fundamental da participação de todos na construção de um futuro mais sustentável. A Câmara Municipal saúda, assim, o trabalho desenvolvido por escolas, associações, empresas, instituições e cidadãos que, através das suas iniciativas e boas práticas, contribuem diariamente para a proteção do ambiente e para a valorização do património natural do concelho e da região.

Voto de Saudação à loja A Chapelaria, pelo 100.º aniversário.

A Câmara Municipal de Évora saúda a emblemática A Chapelaria pela celebração do seu centenário, assinalando os 100 anos de uma casa comercial que faz parte da história, da identidade e da memória coletiva da cidade. Fundada em 1926, inicialmente como ourivesaria, A Chapelaria soube adaptar-se ao longo das décadas, preservando a sua singularidade e afirmando-se como a única chapelaria a sul do Tejo, constituindo hoje um dos mais relevantes símbolos do comércio tradicional eborense.

Ao comemorar este marco histórico, cuja data foi recentemente confirmada através de documentação preservada por descendentes da família fundadora, a Câmara Municipal de Évora reconhece o contributo d' A Chapelaria para a vitalidade económica, cultural e patrimonial do centro histórico da cidade. A autarquia expressa, por isso, os seus mais sinceros votos de continuação de sucesso, enaltecendo o empenho de todos aqueles que, ao longo de um século, têm mantido viva uma atividade comercial que honra a tradição, valoriza o património local e reforça a identidade de Évora.

Voto de Saudação à Rádio Telefonia do Alentejo, pelo 30.º aniversário.

A Câmara Municipal de Évora saúda a Rádio Telefonia do Alentejo pela celebração do seu 30.º aniversário, assinalado no dia 1 de junho. Ao longo destas três décadas de emissão, a rádio Telefonia afirmou-se como um importante órgão de comunicação regional, desempenhando um papel relevante na divulgação da informação, da cultura, das tradições e da identidade do Alentejo, contribuindo de forma consistente para a valorização do território e para a proximidade entre as comunidades.

A Câmara Municipal de Évora reconhece e enaltece o trabalho desenvolvido pela rádio Telefonia, bem como o empenho de todos os profissionais, colaboradores e responsáveis que, ao longo destes 30 anos, têm assegurado um serviço de comunicação de reconhecido interesse público. Neste momento de comemoração, expressa os seus votos de continuação de sucesso, renovando o apreço pelo contributo da estação para o fortalecimento da cidadania, da cultura e da coesão regional.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

M). – Escola Básica do Chafariz d’El-Rei.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou um ponto de situação sobre a Escola Básica do Chafariz d’El-Rei, onde referiu que na sequência do incidente ocorrido em novembro de 2025, foi efetuada uma avaliação estrutural ao edifício, que identificou a necessidade de reforço de duas lajes intermédias e de intervenção na cobertura devido a infiltrações.

Informou que foi elaborado o projeto de execução para o reforço estrutural, prevendo a substituição da estrutura em madeira por uma estrutura metálica, bem como outras melhorias no edifício, esclarecendo que os procedimentos de contratação pública e a dificuldade em obter propostas de empresas disponíveis têm condicionado o avanço da empreitada.

Acrescentou que o Município já realizou diversas intervenções de conservação e melhoria e que estão previstas novas obras, incluindo pintura, reparações de carpintarias, instalação de luminárias e tetos falsos, estando esta última intervenção já adjudicada, mas dependente da execução prévia do reforço estrutural.

Concluiu referindo que, perante a insuficiente resposta do mercado, o Município reuniu com o agrupamento de escolas e com a associação de pais para definir as melhores soluções para o acolhimento dos alunos no início do próximo ano letivo.

N). – Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira deu conhecimento da situação ocorrida na Escola Básica do Rossio de São Brás, onde duas das três trabalhadoras afetas à cantina entraram de baixa médica.

Referiu que o Município foi informado no dia 1 de junho e procurou de imediato uma solução, embora condicionada pela escassez de recursos humanos. Informou que, na sequência da situação, o agrupamento de escolas considerou não estarem reunidas as condições para o funcionamento das aulas no período da tarde do dia 2 de junho, devido à inexistência de serviço de refeições, indicando que, no dia 8 de junho, o serviço de refeições foi restabelecido, encontrando-se atualmente a funcionar com normalidade.

Em seguida, informou que o grupo de trabalho para o acompanhamento das comunidades nómadas e dos acampamentos ocasionais já realizou várias reuniões e intervenções no terreno, referindo que o trabalho tem sido desenvolvido em articulação com o Ministério Público e com o Comando da Polícia de Évora, encontrando-se as ações a decorrer de acordo com o planeamento definido.

Sobre a questão da videovigilância, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** deu conhecimento de que prosseguem as ações do grupo de trabalho para a instalação do sistema de videovigilância, referindo que o Município está a reunir com outros municípios que implementaram recentemente soluções semelhantes, com resultados positivos, encontrando-se atualmente em fase de avaliação dessas experiências.

Para finalizar, informou que a primeira reunião do Conselho Municipal de Ambiente, Alterações Climáticas e Transição Energética se encontra agendada para o dia 14 de julho, referindo ainda que estão a ser efetuados os convites às entidades que integrarão os trabalhos do Conselho.

O). – Vereador Henrique Sim-Sim / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.



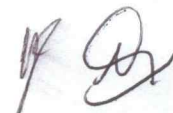
Seguidamente, e em nome dos eleitos da Coligação AD - Évora Tem Mais Futuro, apresentou os seguintes votos de saudação:

Voto de Saudação a **Fábio Pontes**, pela sua nomeação como **Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Alentejo Central**, função de elevada responsabilidade na coordenação e gestão operacional da proteção e socorro às populações. Esta nomeação assegura a continuidade da liderança operacional da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil na sub-região, reforçando a capacidade de resposta perante situações de emergência e proteção civil. É igualmente reconhecido o trabalho desenvolvido por **Maria João Rosado** no exercício das suas funções, agradecendo o seu empenho e dedicação ao serviço das populações. Ao novo Comandante Sub-Regional são endereçados os maiores votos de sucesso no desempenho desta missão, em benefício da segurança, proteção e bem-estar de todos os cidadãos do Alentejo Central.

Voto de Saudação a **Simão Velez**, pela sua nomeação como **2.º Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil do Alentejo**, função que se encontrava vaga desde a saída de **José Guilherme Costa São Marcos**, recentemente nomeado Inspetor Regional de Bombeiros dos Açores. Esta nomeação representa um importante reforço da estrutura regional da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, assegurando a continuidade da capacidade de coordenação e resposta operacional numa região com elevadas responsabilidades em matéria de proteção e socorro às populações. A escolha de Simão Velez ocorre num momento particularmente relevante, após um período em que o Alentejo se encontrava sem qualquer responsável nomeado para os dois principais cargos de comando regional, situação que se prolongava desde março de 2025, quando José Ribeiro deixou o cargo de Comandante Regional para assumir funções de Segundo Comandante Nacional da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. Ao novo responsável são endereçados votos de sucesso no desempenho das suas funções, em benefício da segurança e bem-estar das populações do Alentejo.

Voto de Saudação à **Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE)** pela celebração do seu **48.º aniversário**, destacando o relevante papel que esta instituição tem desempenhado, ao longo de quase cinco décadas, na vida académica, cultural e cívica da cidade de Évora. A AAUE constitui-se como uma estrutura fundamental na representação dos estudantes da Universidade de Évora, promovendo a defesa dos seus interesses, o reforço da participação estudantil e a dinamização de múltiplas iniciativas de carácter cultural, desportivo, social e recreativo. A sua ação tem contribuído de forma significativa para a formação integral dos estudantes e para o fortalecimento do espírito académico. Para além da sua dimensão interna, a AAUE tem igualmente desempenhado um papel de grande relevância na ligação entre a academia e a cidade, contribuindo para a vitalidade cultural de Évora e para a projeção da sua juventude, assumindo-se como um agente ativo no desenvolvimento social e comunitário. Reconhece-se e enaltece-se o trabalho desenvolvido por todas as direções, dirigentes associativos, colaboradores e estudantes que, ao longo dos anos, têm contribuído para a construção e valorização desta instituição.

Voto de Saudação às **equipas de Seniores Ativos do Município de Évora, pela participação na V Etapa da Liga Boccia Sénior INATEL**, realizada no dia 5 de junho, em Borba. A presença de cinco equipas do concelho nesta iniciativa evidencia o dinamismo, o espírito de participação e a promoção do envelhecimento ativo no território, valores que são de particular relevância social e comunitária. Destaca-se, em especial, o excelente resultado alcançado, com a obtenção do **1.º lugar da classificação geral entre 27 equipas participantes**, facto que muito honra o Município de Évora e todos os intervenientes envolvidos. São igualmente enalticidas todas as pessoas, técnicos e entidades que contribuem para a dinamização destas iniciativas, promovendo o desporto sénior, a inclusão e a qualidade de vida.



Voto de Saudação ao **Grupo Desportivo dos Canaviais**, pela celebração do seu **51.º aniversário**, reconhecendo o relevante papel que este clube tem desempenhado ao longo da sua existência na promoção do desporto, da formação e do associativismo no concelho de Évora. O Grupo Desportivo dos Canaviais tem sido um importante agente de dinamização desportiva e social, contribuindo para a formação de jovens atletas, para a promoção de hábitos de vida saudáveis e para o fortalecimento do espírito comunitário na freguesia e no concelho. Enaltece-se o trabalho desenvolvido por dirigentes, treinadores, atletas, sócios e simpatizantes, que ao longo dos anos têm contribuído para a continuidade e valorização do clube.

Voto de Saudação ao **Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas**, saudamos e homenageamos todos os portugueses que, diariamente, contribuem para a construção de um país mais forte, mais desenvolvido e mais solidário. Neste dia, celebramos a nossa História, a nossa Cultura, a Língua Portuguesa e os valores que moldaram a identidade nacional ao longo dos séculos, reafirmando a importância do património comum que nos une enquanto povo. Evoca-se igualmente a figura de **Luís de Camões**, cuja obra permanece como símbolo maior da portugalidade e da universalidade da língua portuguesa. Dirige-se uma saudação muito especial às **Comunidades Portuguesas espalhadas pelo mundo**, reconhecendo o seu papel fundamental na afirmação de Portugal além-fronteiras. O seu trabalho, dedicação e ligação permanente às raízes portuguesas constituem motivo de orgulho nacional. Neste Dia de Portugal, reafirma-se a importância de valorizar as tradições, defender a identidade nacional e continuar a trabalhar por um país que ofereça oportunidades às novas gerações, honrando o legado de quem nos antecedeu e construindo um futuro de prosperidade para todos.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

O **senhor Vereador Henrique Sim-Sim** referiu que foi apresentada uma proposta pelo Deputado Francisco Figueira para que o Presidente da República, José António Seguro, realize as comemorações oficiais do Dia de Portugal de 2027 em Évora, acrescentando que o senhor Presidente da Câmara já manifestou apoio a essa iniciativa e expressou a expectativa de que exista consenso institucional para que Évora possa acolher as celebrações nacionais do Dia de Portugal em 2027, reforçando a projeção da cidade nesse ano particularmente relevante, marcado pela Capital Europeia da Cultura.

Em resposta, o **senhor Presidente** afirmou que seria uma grande honra para todos os Vereadores que Évora acolhesse as comemorações do Dia de Portugal de 10 de junho de 2027, sublinhando o forte simbolismo dessa possibilidade, por coincidir com o ano em que Évora será Capital Europeia da Cultura, bem como com a evocação dos 40 anos da realização do Dia de Portugal em Évora, quando o Presidente da República era o Dr. Mário Soares, e dos 40 anos da classificação do Centro Histórico de Évora como Património Mundial da UNESCO. Referiu que já transmitiu essa posição às entidades competentes e associou-se publicamente à proposta, embora reconhecendo que este tipo de decisões não depende normalmente de manifestações públicas de apoio.

Iniciando o período antes da ordem do dia, o **senhor Vereador Henrique Sim-Sim**, relativamente à Feira de São João, solicitou ao senhor Presidente informação sobre o orçamento global previsto para a edição deste ano, bem como sobre o ponto de situação da organização, questionando ainda se existem dificuldades ou constrangimentos relacionados com a organização do recinto e a disponibilidade dos espaços.

Destacou também o elevado esforço exigido aos trabalhadores do Município durante a preparação e realização da feira, deixando uma palavra de reconhecimento a todos os funcionários envolvidos, sobretudo tendo em conta as elevadas temperaturas previstas durante o período do evento, até 23 de junho.



Relativamente à recolha de resíduos urbanos, considerou necessário abordar novamente as dificuldades existentes, apesar das intervenções e dos meios já adquiridos pelo Município, destacando os problemas identificados numa reunião com os trabalhadores do turno da noite, nomeadamente ao nível da organização das equipas, da falta de meios, das avarias frequentes das viaturas e das condições das instalações. Referiu ainda a perceção dos trabalhadores de que os seus contributos e sugestões não estão a ser suficientemente considerados, defendendo uma maior auscultação das equipas.

No que concerne aos “monos”, criticou a persistência da acumulação de objetos junto aos contentores, apesar dos alertas sucessivos, considerando que o modelo atualmente implementado não está a funcionar adequadamente e defendendo uma análise mais aprofundada do problema. Manifestou ainda preocupação com os recentes incêndios junto a pontos de deposição de resíduos, apelando ao Executivo para que acompanhe a situação e procure soluções concretas.

Em seguida, manifestou preocupação com a execução dos projetos financiados pelo PRR, nomeadamente o Convento dos Remédios e outros projetos municipais, alertando para o risco de alguns investimentos não serem concluídos dentro dos prazos estabelecidos, considerando que eventuais atrasos ou não execução poderão ter consequências financeiras para o Município, designadamente pela perda ou redução dos financiamentos previstos.

Sublinhou que a eventual necessidade de suportar, com recursos municipais, despesas inicialmente enquadradas no PRR poderá agravar a situação financeira da autarquia, defendendo um acompanhamento rigoroso da execução dos projetos e a antecipação das possíveis repercussões no orçamento municipal.

Seguidamente, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** questionou o ponto de situação do parque de estacionamento junto à CCDR, que se encontra atualmente encerrado, pretendendo saber se existem trabalhos ou intervenções em curso, qual a previsão para a sua reabertura e, em particular, se o parque estará disponível e operacional durante a Feira de São João.

Para finalizar, relativamente ao Canil Municipal, referiu ter visitado novamente as instalações e constatado que, aparentemente, permanecem sem intervenções significativas há cerca de dois anos, questionando, contudo, a correspondência entre o estado atual das instalações e os prejuízos que haviam sido reportados na sequência da tempestade Christine, cujo valor indicado na altura seria bastante elevado.

Referiu não ter conseguido identificar no local os danos correspondentes aos valores então apresentados e solicitou ao Executivo esclarecimentos sobre quais foram, efetivamente, os prejuízos registados, que intervenções foram realizadas ou estão previstas e como se justifica o montante de danos anteriormente comunicado.

Em resposta às questões abordadas, **o senhor Presidente** começou pela questão da Feira de São João, informando que o orçamento global previsto ronda os 800 mil euros, estando atualmente cerca de 600 mil euros adjudicados e os restantes 200 mil euros em processo de adjudicação, sublinhando o impacto significativo da feira, tanto ao nível das receitas diretas para o Município como dos benefícios económicos indiretos para os agentes e atividades que dela dependem.

Reconheceu o elevado esforço exigido aos trabalhadores municipais, particularmente este ano, devido à realização simultânea das obras do Rossio e à preparação do recinto da feira, destacando o empenho das equipas municipais, referindo que uma parte significativa do mobiliário urbano necessário para o evento está a ser produzido internamente nas oficinas da Câmara, salientando ainda que o Município tem procurado executar internamente tudo o que é possível, recorrendo a contratação externa apenas para os trabalhos que não consegue assegurar com os seus próprios meios.

Referiu que estão a ser realizadas reuniões regulares com as chefias e equipas envolvidas e que, apesar do esforço e das dificuldades existentes, não foram identificados até ao momento constrangimentos que ponham em causa a realização da feira.

Concluiu agradecendo publicamente o empenho e a dedicação dos trabalhadores municipais e manifestando confiança de que Évora terá uma Feira de São João à altura da importância das festas da cidade, dentro do orçamento previsto.

Relativamente à recolha de resíduos urbanos, **o senhor Presidente** reconheceu as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores da Higiene e Limpeza Urbana, nomeadamente as avarias das viaturas, falta de equipamentos e condições deficientes de algumas instalações, informando que o Executivo tem acompanhado a situação com trabalhadores e sindicato e que está prevista uma reunião com o proprietário do terreno para encontrar uma solução de emergência para os problemas de insalubridade.

Quanto aos monos, admitiu que o atual sistema de recolha é demasiado lento e anunciou que está a ser preparado um acordo com a GESAMB para melhorar e acelerar a recolha, reforçando também as equipas, apelando ainda à população para uma maior responsabilidade na deposição de resíduos, destacando o elevado custo associado à gestão dos resíduos.

Concluiu afirmando que os problemas terão de ser resolvidos através de ações concretas e agradeceu o esforço dos trabalhadores municipais.

Quanto aos resíduos e monos, **a senhora Vereadora Teresa Batista** informou que as novas instalações estão a ser intervencionadas pela DOMAS. No que respeita à recolha de monos, existe já um planeamento com horário alargado para melhorar a resposta, foram também colocadas placas junto aos contentores a proibir a deposição de resíduos volumosos, embora continue a verificar-se incumprimento, que atribuiu sobretudo a falta de civismo, sublinhando que está igualmente a ser preparada, em conjunto com a GESAMB, uma nova zona de recolha de volumosos, com horários mais alargados.

Referiu ainda que foram instalados sensores em duas viaturas e que, das sete viaturas existentes para recolha de monos, apenas duas estão atualmente operacionais, sendo que o Município pretende reparar as restantes para reforçar a capacidade de resposta.

Relativamente ao parque de estacionamento, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** explicou que o Município enfrenta dificuldades com a empresa responsável pela intervenção, que não tem cumprido as datas anunciadas para o início dos trabalhos, apesar dos pagamentos antecipados efetuados pela Câmara, procurando o Município evitar a perda do investimento. Referiu ainda que a vedação existente foi colocada por exigência da empresa, que assegurou o início imediato da obra.

Informou que o Município pretende agora realizar uma reunião com a empresa, procurando desbloquear definitivamente a situação e garantir a conclusão do projeto sem que a Câmara perca o dinheiro já investido, sendo que, o problema atual é sobretudo o incumprimento e a falta de resposta por parte da empresa, estando a Câmara a tentar encontrar uma solução que salvide o investimento municipal.

P). – Vereador João Oliveira / Vários Assuntos.

O senhor Vereador João Oliveira iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, e em nome da CDU, apresentou o seguinte voto de pesar:



Voto de Pesar pelo Falecimento de Joaquim Manuel da Encarnação Coelho.

O andebol eborense está de luto pelo falecimento de Joaquim Manuel da Encarnação Coelho, no passado dia 28 de maio, aos 83 anos.

Bancário de profissão, a paixão pelo andebol levou-o em 1987 a juntar dezenas de atletas e amigos em torno de um novo projeto que haveria de nascer em 29 de julho desse ano: o Évora Andebol Clube.

Joaquim Coelho era o sócio n.º 1.

Com um contributo ímpar no desenvolvimento do andebol em Évora e no Alentejo, foi enquanto técnico do Évora Andebol Clube que mais se destacou pelo impulso na modalidade e pelos resultados alcançados, tendo também desempenhado funções técnicas no Lusitano Ginásio Clube antes da fundação do Évora Andebol Clube e, posteriormente, na Associação Recreativa Zona Azul de Beja, no Atlético Clube de Montemor, no Clube de Futebol Vasco da Gama da Vidigueira e no Andebol Clube do Crato. A sua carreira foi ainda marcada pelo desempenho de funções de dirigente na Associação de Andebol de Beja e de observador e delegado na Federação de Andebol de Portugal.

Pelas mãos do «Sr. Coelho», como era conhecido, foram formados jogadores da elite portuguesa como Ricardo Andorinho, Ricardo Candeias, Hugo Laurentino e muitos outros, correspondendo a um período desportivo verdadeiramente excecional do Évora Andebol Clube. E também pelas suas mãos, Évora passou a figurar como referência no mapa nacional da formação de andebol, cujo expoente máximo, a equipa nacional, goza atualmente de um prestígio internacional sem precedentes. Muito deste prestígio é devido a tantos homens e mulheres que, como o «Sr. Coelho», contribuíram para que esses resultados fossem possíveis.

A relevância do trabalho de uma vida ao serviço do desporto é igualmente expressa na formação cívica de centenas de atletas que passaram pela «escola» do Évora Andebol Clube, os quais, no momento da despedida, não quiseram deixar de transmitir de todas as maneiras que encontraram, o profundo agradecimento e reconhecimento ao seu treinador e amigo.

Nos pavilhões e fora deles, Joaquim Manuel da Encarnação Coelho foi um exemplo vivo da abnegação, da determinação e da cidadania que constituem os pilares do movimento associativo.

À família, aos amigos, aos atletas e dirigentes do Évora Andebol Clube, a Câmara Municipal de Évora expressa as mais sentidas condolências.

O voto apresentado foi aprovado por unanimidade, tendo sido cumprido um minuto de silêncio.

De seguida, e relativamente ao Hospital Central do Alentejo, começou por questionar a situação relacionada com a desclassificação da Estrada Nacional 114, na sequência das notícias recentes sobre o assunto, recordando que esta questão já tinha sido discutida anteriormente em reunião de Câmara e perguntou se a próxima reunião anunciada com o IMT e a Infraestruturas de Portugal permitirá finalmente esclarecer ou ultrapassar o problema da desclassificação da EN 114. Solicitou ainda informação mais concreta sobre a posição transmitida anteriormente pelo Ministro das Infraestruturas e sobre a eventual evolução do processo, considerando que esta questão terá contribuído para atrasar a celebração do protocolo relativo aos acessos ao novo hospital.

Quanto ao abastecimento de energia elétrica ao novo Hospital, questionou o trabalho que está a ser desenvolvido com a E-Redes e pediu mais detalhes sobre as medidas previstas para minimizar o impacto das obras na cidade.

Por fim, perguntou se já existe um calendário conhecido para as intervenções relacionadas com o fornecimento de energia ao hospital, considerando que o conhecimento antecipado dos prazos será fundamental para avaliar e reduzir os constrangimentos que as obras poderão provocar na circulação e no quotidiano da cidade.

Relativamente à destruição de património arqueológico associada à instalação de culturas superintensivas no Alentejo, o senhor Vereador João Oliveira manifestou preocupação com a

repetição destas situações e com os impactos sobre o património da região, recordando que, nos termos da legislação de proteção do património, os proprietários têm responsabilidades relativamente às operações realizadas nos seus terrenos e ao tratamento de eventuais achados arqueológicos. Referiu ainda que, nas áreas integradas em blocos de rega, existem responsabilidades de acompanhamento atribuídas a entidades como a EDIA e a CCDR, para além dos próprios proprietários, manifestando estranheza pelo facto de as notícias surgidas sobre o caso terem apontado inicialmente responsabilidades ao Município e aos seus serviços.

Recordou que o Presidente da Câmara anunciou a abertura de um inquérito interno para apurar as circunstâncias do caso e questionou qual a articulação desse procedimento com a participação apresentada pela CCDR ao Ministério Público, pretendendo assim saber se a Câmara Municipal foi informada ou consultada pela CCDR, relativamente à participação efetuada e se a abertura do inquérito interno resultou de alguma articulação entre as duas entidades.

Por fim, solicitou esclarecimentos sobre a forma como o Município pretende conduzir o apuramento dos factos, garantindo a necessária articulação institucional e o respeito pelos procedimentos que estejam simultaneamente a decorrer junto do Ministério Público.

Em seguida e relativamente à revisão do Programa Operacional Regional Alentejo 2030, na sequência da reprogramação do Portugal 2030 e da recente Adenda ao Contrato de Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Central entre a CIMAC e a CCDR, **o senhor Vereador João Oliveira** colocou três questões:

Solicitou, em primeiro lugar, informação sobre quais os montantes que ficaram destinados ao Concelho de Évora no âmbito desta revisão.

Questionou, depois, de que forma essas novas disponibilidades financeiras se articulam com projetos já identificados e previstos para financiamento através do PT 2030, nomeadamente os projetos inscritos no Plano Local de Habitação, com destaque para a intervenção no Bairro de Almeirim.

Por fim, quis saber se a revisão implicou um reforço global das dotações nos diferentes objetivos estratégicos e áreas de financiamento ou se, pelo contrário, houve áreas que sofreram cortes enquanto outras foram reforçadas.

Pretendeu, assim, esclarecer qual o impacto concreto da reprogramação do Alentejo 2030 nas oportunidades de financiamento disponíveis para Évora e nos projetos municipais já previstos.

Relativamente aos projetos de megacentrais fotovoltaicas, e sem prejuízo dos contributos que possam resultar da audição pública promovida pela Assembleia Municipal, questionou o Presidente sobre a articulação do Município com outras autarquias confrontadas com projetos semelhantes.

Afirmou que a questão da proteção do património classificado pela UNESCO é uma dimensão relevante, embora não seja a única, destacando os potenciais impactos destes grandes projetos no território e na qualidade de vida das populações.

Recordou que o Município de Évora já assumiu, por unanimidade, uma posição crítica relativamente a este tipo de investimentos e considerou importante perceber se existe alguma articulação, formal ou informal, com outros municípios que enfrentam projetos semelhantes, defendendo que seria útil existir uma posição concertada entre autarquias do interior perante projetos de grande dimensão que, na sua perspetiva, podem penalizar os territórios e as populações locais em benefício de interesses financeiros externos.

Por fim, questionou se, antes de ser enviada a resposta do Município à Comissão Nacional da UNESCO, os Vereadores terão acesso ao respetivo conteúdo ou poderão conhecer previamente os principais elementos dessa resposta, sublinhando a importância de transmitir à UNESCO que a posição crítica do Município, relativamente às megacentrais fotovoltaicas, assenta numa ampla base política e numa decisão aprovada por unanimidade.



Para finalizar, e relativamente ao Programa Artes à Escola, **o senhor Vereador João Oliveira** referiu ter recebido vários contactos de munícipes manifestando preocupação e descontentamento com a suspensão do programa, questionando o Executivo sobre as razões que estiveram na origem da suspensão, procurando perceber quais os motivos concretos que levaram à interrupção desta iniciativa.

Solicitou ainda informação sobre a perspetiva de retomar o programa, nomeadamente se existe uma previsão para que possa voltar a ser desenvolvido nas escolas e qual o horizonte temporal previsto para a sua reativação.

Em resposta às questões colocadas, **o senhor Presidente** começou pela questão do Hospital Central do Alentejo, informando que espera que a desclassificação da EN 114 fique resolvida na reunião do dia 23, sendo que a Infraestruturas de Portugal concorda com a solução, mas o IMT considera necessários estudos adicionais devido ao nível de perigosidade da estrada. Indicou, assim, que pretende participar na reunião, acompanhado pela equipa municipal e pelo Presidente da ULSAC, para procurar desbloquear o processo, esclarecendo, contudo, que esta questão não foi, até agora, o principal obstáculo à assinatura do protocolo das acessibilidades ao Hospital Central do Alentejo.

Destacou três alterações fundamentais introduzidas no novo protocolo: as expropriações serão integralmente suportadas pelo Estado, incluindo eventuais diferenças de valor determinadas judicialmente; os projetos municipais serão financiados pelo seu custo final efetivo, e não apenas pelos valores inicialmente estimados; e a Câmara assegurará a coordenação operacional, mas não terá necessariamente de executar todos os trabalhos, dando como exemplo as ligações de gás e eletricidade, que serão contratadas pela ACSS, cabendo à Câmara coordenar os diferentes intervenientes.

Quanto às obras de abastecimento de energia, informou que o Município está a trabalhar com as restantes entidades e com a E-Redes na definição de calendários e traçados que minimizem os impactos na cidade, procurando reduzir os constrangimentos de trânsito e evitar, sempre que possível, a abertura de estradas, sobretudo no Centro Histórico e durante 2027.

Concluiu manifestando confiança de que o acordo esteja próximo de ser fechado e destacou como fundamentais as garantias financeiras, a coordenação operacional e o trabalho conjunto entre as quatro entidades envolvidas.

Em resposta ao senhor Presidente, **o senhor Vereador João Oliveira** reiterou que algumas das questões apresentadas pelo senhor Presidente como fundamentais para a revisão do protocolo, designadamente as relacionadas com expropriações, acessibilidades e infraestruturas de águas e saneamento, já vinham sendo discutidas e, em larga medida, ultrapassadas em anteriores mandatos, considerando que a principal questão ainda pendente continua a ser a desclassificação da Estrada Nacional 114, salientando que esta matéria tem impacto direto no próprio desenvolvimento do projeto das acessibilidades e na respetiva execução, por envolver diversas entidades e exigências legais.

Recordou que esta questão já tinha sido suscitada pela sua bancada aquando da discussão do protocolo das acessibilidades, no início do ano, tendo em conta o bloqueio existente por parte das entidades sob tutela do Governo, referindo ainda que, face à informação anteriormente transmitida pelo senhor Presidente, sobre a posição do Ministro das Infraestruturas, aguardava que a próxima reunião com as entidades competentes pudesse contribuir para desbloquear definitivamente o processo.

Concluiu manifestando a expectativa de que seja ultrapassada a posição do IMT relativamente à EN 114 e que o processo das acessibilidades ao novo hospital possa avançar.

Dando continuidade às respostas, **o senhor Presidente**, relativamente ao património megalítico, lamentou a destruição ocorrida e defendeu a necessidade de um esforço conjunto para prevenir situações semelhantes, reconhecendo que poderão existir outros casos, esclarecendo que a

Câmara Municipal não foi formalmente informada pela CCDR sobre o processo, tendo tomado conhecimento através de um comunicado daquela entidade sobre a participação ao Ministério Público.

Após ser confrontado com a possibilidade de existir responsabilidade municipal, determinou a abertura de um inquérito interno, tendo já sido nomeado o respetivo responsável, sublinhando que a Câmara não tem competência para licenciar plantações, sendo essa responsabilidade de outras entidades. No entanto, considerou necessário apurar se, neste caso concreto, o parecer de enquadramento da intervenção no PDM foi emitido corretamente e caso se confirme uma falha municipal, nomeadamente por falta de articulação entre serviços, será necessário corrigir os procedimentos.

Referiu ainda que a digitalização dos processos, a implementação do E-Paper, a nova plataforma do PUE e a atualização e integração da Carta Arqueológica poderão contribuir para melhorar a articulação entre os serviços e prevenir novas situações, sendo que o inquérito permitirá determinar se houve desarticulação dos serviços, negligência ou outra causa, ficando o Município preparado para responder ao Ministério Público caso seja solicitado.

Como passo seguinte, será importante acompanhar as conclusões do inquérito interno e perceber que medidas corretivas serão adotadas.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim solicitou a palavra para esclarecer que, estando na qualidade de Vereador e não estando na qualidade de Vice-Presidente da CCDR, não poderia prestar determinados esclarecimentos necessários, visto que algumas das informações anteriormente apresentadas não corresponderiam exatamente à realidade dos procedimentos, pelo que, na qualidade de Vice-Presidente da CCDR, faria posteriormente os esclarecimentos que considerasse necessários, sublinhando que foram tomadas diligências no âmbito do processo, conhecidas pelas partes envolvidas, e considerou que a matéria deveria ser tratada com algum recato.

Por fim, sugeriu ao senhor Vereador João Oliveira que consultasse a entrevista publicada no Alentrium, onde, segundo afirmou, se encontram esclarecidos os aspetos relativos à situação em causa.

Em resposta, **o senhor Presidente** agradeceu o esclarecimento prestado e sublinhou a importância de clarificar a informação anteriormente transmitida, de modo a evitar interpretações incorretas por parte do público.

Dentro do mesmo assunto, **o senhor Vereador João Oliveira** referiu que a acumulação das funções de Vereador e Vice-Presidente da CCDR é legalmente permitida, cabendo ao respetivo titular gerir eventuais questões de natureza ética ou institucional decorrentes dessa situação, considerando, contudo, inadequada a forma como o processo foi conduzido, defendendo que deveria ter existido articulação e respeito institucional entre a CCDR e o Município, nomeadamente através de informação ou consulta prévia antes da divulgação pública de matérias desta natureza.

Sublinhou que a eventual responsabilidade municipal relativamente ao parecer de enquadramento no PDM e à planta de condicionantes deve ser analisada no contexto das restantes obrigações legais aplicáveis, recordando que os proprietários têm responsabilidades próprias relativamente a achados arqueológicos, incluindo a obrigação de comunicar às entidades competentes a descoberta ou intervenção sobre património arqueológico, independentemente de este ser previamente conhecido ou identificado no local.

Referiu ainda que, quando as intervenções ocorrem em áreas integradas em Blocos de Rega, existem responsabilidades acrescidas de acompanhamento por parte da EDIA e da CCDR, enquanto fora dessas áreas existe uma responsabilidade direta dos proprietários, sem prejuízo das competências das restantes entidades, defendendo por isso, que deverá ser apurado não apenas se o parecer municipal foi corretamente emitido, mas também que acompanhamento e

procedimentos eram exigíveis para os trabalhos realizados, de modo a determinar concretamente o que aconteceu.

Por fim, alertou para o facto de não se tratar de um caso isolado no Alentejo, manifestando preocupação com a destruição de património arqueológico associada à instalação de determinadas explorações agrícolas e defendendo a necessidade de compatibilizar o desenvolvimento da atividade agrícola com a proteção do património arqueológico e arquitetónico.

Relativamente à questão da reprogramação do PO-2030 para o Alentejo Central, **o senhor Presidente** explicou que houve uma alteração decorrente de uma decisão europeia que levou ao reforço das verbas destinadas à habitação, através de um aumento de 10%, com redução de verbas noutras áreas, nomeadamente na reabilitação urbana e funcionalização.

Referiu que os municípios chegaram inicialmente a considerar não assinar a adenda, por receio de que esta alteração prejudicasse projetos já previstos, tendo sido efetuado um levantamento dos projetos dos 14 municípios da CIMAC, concluindo-se que, com a nova configuração, nenhum dos projetos identificados fica impedido de avançar, sublinhando que houve um reforço global de cerca de 51 milhões de euros e que, através da negociação da adenda, foi possível recuperar cerca de 2 milhões de euros para a funcionalização, reduzindo o impacto dos cortes nessa área.

Destacou ainda a criação de um mecanismo de flexibilidade entre diferentes linhas de financiamento, permitindo aumentar ou reduzir as dotações em cerca de 10%, em função da capacidade efetiva de execução dos municípios, acrescentando que poderá existir uma nova reprogramação em 2027, caso a execução dos projetos demonstre que as atuais dotações estão a limitar investimentos.

Concluiu que, neste momento, a reprogramação não impede a execução dos projetos previstos, sendo os principais desafios a abertura dos respetivos avisos de financiamento e a capacidade dos municípios para executar os projetos dentro dos calendários estabelecidos e, como ponto de acompanhamento, será importante verificar quais os avisos que vão sendo efetivamente abertos e em que condições de financiamento.

Em resposta ao senhor Presidente, **o senhor Vereador João Oliveira**, relativamente à reprogramação do Alentejo 2030, referiu ter conhecimento das alterações introduzidas no programa e das novas prioridades definidas, nomeadamente nos domínios da habitação, defesa, água e outros objetivos estratégicos, bem como das reduções verificadas em áreas como a ferrovia, desenvolvimento urbano e rural e conectividade digital, solicitando contudo, informação concreta sobre a tradução da reprogramação para o Concelho de Évora, designadamente quais as disponibilidades financeiras que resultam da Adenda ao Contrato de Desenvolvimento e Coesão Territorial.

Questionou ainda quais os efeitos dessas novas disponibilidades nos projetos já inscritos ou previstos para financiamento através do Alentejo 2030, nomeadamente nos fundos FEDER, Fundo Social Europeu e Fundo para a Transição Justa.

Concluiu solicitando que seja clarificado qual o montante e as oportunidades concretas de financiamento que passam a estar disponíveis para Évora na sequência da reprogramação.

Em resposta ao senhor Vereador João Oliveira, **o senhor Presidente** informou que o acordo foi assinado no dia 3 e que deverá ser ratificado pelo Conselho Intermunicipal no dia 16, caso se mantenha o calendário previsto, explicando que a alteração implica uma reafetação de verbas entre diferentes áreas, estando prevista uma nova articulação entre os 14 municípios da CIMAC para definir a distribuição final dos montantes e, eventualmente, proceder a ajustamentos entre projetos.

Referiu que a análise preliminar, realizada pelo Município de Évora, indica que nenhum dos projetos municipais identificados ficará inviabilizado pela atual repartição de verbas, embora ainda não seja possível apresentar os montantes concretos destinados a cada projeto.

Informou que foi, entretanto, aberto um aviso de financiamento para projetos relacionados com as Cidades da Cultura, permitindo avançar com investimentos anteriormente previstos, incluindo a recuperação das Termas Romanas e outros projetos em preparação.

Concluiu que o Município continuará a trabalhar com os restantes municípios da CIMAC para maximizar o aproveitamento dos fundos disponíveis e evitar a perda de investimentos previstos.

No que concerne à resposta à UNESCO, **o senhor Presidente** transmitiu que está praticamente concluída e que será enviada brevemente às entidades competentes, referindo que, numa primeira fase, a resposta será enviada às entidades a quem a UNESCO dirigiu a questão, posteriormente, o Município avaliará a possibilidade de tornar pública a resposta e o conteúdo da pergunta, procurando antes confirmar se tal é permitido.

Quanto aos impactos das megacentrais fotovoltaicas, explicou que o Município está a reunir informação através de uma equipa de trabalho com vários especialistas, garantindo que, quando essa informação for solicitada pelas entidades competentes, serão apresentados tanto os impactos positivos como os negativos dos projetos no território, sem omitir qualquer informação relevante, sublinhando que o Município pretende estar preparado tecnicamente para responder, de forma fundamentada, às questões relativas às diferentes áreas afetadas pelas megacentrais.

Relativamente ao Programa Artes à Escola, habitualmente realizado entre janeiro e junho, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** explicou que não estava previsto para este ano e que o Município não tinha condições para o executar nos moldes anteriores, reconhecendo, contudo, a importância e o mérito da iniciativa e informou que já está a ser preparada a sua retoma no próximo ano, sublinhando que, sendo 2027 o ano de Évora Capital Europeia da Cultura, será ainda mais pertinente recuperar o programa, podendo eventualmente articulá-lo com a programação de Évora 2027.

Indicou que este ano, o Município pretende procurar compensar a ausência do programa através de outras atividades durante o verão.

Q). – Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, e em nome dos eleitos da Coligação AD - Évora Tem Mais Futuro, apresentou os seguintes votos de saudação:

Voto de Saudação ao **Dia Mundial da Criança**, data que constitui uma oportunidade de reflexão sobre os direitos, a proteção e o bem-estar de todas as crianças. Este dia relembra a importância de garantir condições de crescimento saudáveis, seguras e inclusivas, promovendo o acesso à educação, à saúde, à cultura e ao lazer, pilares fundamentais para o desenvolvimento integral das crianças. Enaltece-se igualmente o papel das famílias, das instituições educativas, das autarquias e de toda a comunidade na promoção de uma sociedade mais justa e protetora da infância. Que o espírito do Dia Mundial da Criança seja vivido diariamente, assegurando que cada criança possa crescer com dignidade, oportunidades e felicidade.

Voto de Saudação ao **Dia Internacional do Brincar**, data proclamada pela Organização das Nações Unidas através de resolução aprovada pela Assembleia Geral, reconhecendo formalmente o brincar como um direito fundamental de todas as crianças e como uma dimensão essencial para o seu desenvolvimento integral. O reconhecimento desta data pela comunidade internacional representa um importante marco na valorização da infância, reafirmando que brincar não é apenas uma atividade recreativa, mas um elemento estruturante do



desenvolvimento cognitivo, emocional, social, físico e criativo das crianças. O brincar livre promove a autonomia, a imaginação, a capacidade de resolução de problemas, a interação social e a construção de competências fundamentais para a vida em comunidade.

A celebração deste dia encontra igualmente fundamento na UNICEF e na Convenção sobre os Direitos da Criança, que reconhece expressamente o direito das crianças ao descanso, ao lazer, ao jogo e à participação em atividades recreativas adequadas à sua idade.

Numa época marcada pela crescente digitalização dos tempos livres, pela redução dos espaços informais de convivência e pela diminuição da autonomia das crianças no espaço público, torna-se ainda mais relevante reafirmar a importância do brincar como instrumento de desenvolvimento humano, inclusão social e promoção da saúde física e mental.

Neste contexto, o Dia Internacional do Brincar deve constituir também um momento de reflexão sobre o papel das cidades e das comunidades na criação de condições que permitam às crianças usufruir plenamente deste direito. A qualidade de vida urbana mede-se igualmente pela capacidade de oferecer espaços seguros, acessíveis e estimulantes para brincar, conviver e crescer.

Saudar a celebração do Dia Internacional do Brincar, assinalado a 11 de junho, é continuar a reconhecer a importância do brincar como um direito fundamental da criança e como um elemento essencial para o desenvolvimento de uma sociedade mais saudável, criativa e inclusiva; Saudar a celebração do Dia Internacional do Brincar é reafirmar a importância do investimento público na criação, requalificação e manutenção de espaços lúdicos e de convivência intergeracional, designadamente parques infantis, zonas verdes, praças, jardins e espaços públicos de proximidade, concebidos para promover a coexistência harmoniosa entre crianças, jovens, adultos e idosos;

Saudar a celebração do Dia Internacional do Brincar é defender uma cidade onde o brincar volte a ter lugar no espaço público, contribuindo para comunidades mais humanas, participativas e inclusivas, em que o encontro entre gerações, a ocupação qualificada da rua e a vivência dos espaços comuns reforcem os laços sociais e a qualidade de vida de todos os cidadãos.

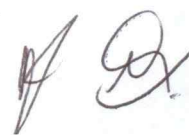
Voto de Saudação ao **Dia Mundial da Bicicleta**, data instituída pela Organização das Nações Unidas em reconhecimento da bicicleta enquanto meio de transporte simples, acessível, sustentável, económico e promotor da saúde e do bem-estar das populações.

A bicicleta constitui hoje um dos instrumentos mais eficazes para a promoção de cidades mais sustentáveis, contribuindo para a redução das emissões de carbono, para a melhoria da qualidade do ar, para a diminuição da pressão sobre o trânsito urbano e para a adoção de estilos de vida mais saudáveis. Simultaneamente, representa uma importante ferramenta de inclusão social e de democratização da mobilidade, permitindo deslocações acessíveis a cidadãos de todas as idades.

A celebração deste dia constitui igualmente uma oportunidade para refletir sobre o papel dos municípios na promoção de políticas públicas que incentivem a mobilidade suave e os modos de deslocação ativos. A criação de condições seguras para a utilização da bicicleta, a existência de percursos dedicados, a ligação entre zonas residenciais e equipamentos públicos e a promoção de uma cultura de utilização quotidiana da bicicleta são fatores fundamentais para uma cidade mais moderna, sustentável e amiga das pessoas.

Em Évora, importa reconhecer o potencial existente para o crescimento da utilização da bicicleta como meio de transporte e lazer. A cidade, pelo município, deve favorecer a adoção de hábitos de mobilidade ativa, sendo igualmente evidente a crescente procura de espaços destinados à prática de exercício físico e ao contacto com a natureza.

Neste contexto, merece particular destaque a **Ecopista de Évora**, uma infraestrutura amplamente utilizada por milhares de eborenses para caminhadas, corrida, ciclismo e outras atividades de lazer saudável. A Ecopista deve afirmar-se como um dos principais espaços de promoção da atividade física e do bem-estar na cidade, desempenhando um papel relevante na melhoria da qualidade de vida da população.



Contudo, é igualmente importante reconhecer que grande parte dos troços da Ecopista apresentam atualmente necessidades de manutenção, conservação e melhoria das condições de utilização e segurança, de carácter urgente. A valorização desta infraestrutura constitui um investimento na saúde pública, na sustentabilidade ambiental e na promoção de hábitos de vida saudáveis, contribuindo para aumentar a utilização da bicicleta e incentivar cada vez mais cidadãos a adotarem formas de mobilidade ativa no seu quotidiano.

Saudar a celebração do Dia Mundial da Bicicleta é reconhecer a importância da bicicleta como instrumento de mobilidade sustentável, promoção da saúde, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das populações.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

Em seguida, solicitou uma intervenção urgente na ecopista, considerando o período de elevada utilização deste espaço, por parte da população, alertando para a existência de zonas onde a vegetação cresceu significativamente, reduzindo a largura útil da passagem para cerca de 50 a 60 centímetros em alguns pontos.

Considerou a situação preocupante, tanto pelas condições de circulação como pela segurança dos utilizadores, defendendo que seja efetuada uma intervenção de limpeza e manutenção com a maior brevidade possível.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho voltou a solicitar informações sobre a proposta apresentada pela sua bancada para a requalificação e manutenção dos parques infantis, questionando qual o ponto de situação da sua implementação, referindo em particular, que o principal parque infantil da cidade continua a apresentar vários equipamentos inutilizados e por recuperar, apesar das informações anteriores de que as intervenções estariam a decorrer.

Defendeu que o Município deveria apresentar um plano de ação concreto e calendarizado, identificando quais os parques e equipamentos que serão intervencionados e em que períodos, considerando que essa calendarização permitiria aos Vereadores e aos próprios eborenses acompanhar, de forma objetiva, o que está previsto e perceber quando vão efetivamente ocorrer as intervenções.

Relativamente à situação da escola do Rossio, relacionada com a ausência de serviço de refeições, **a senhora Vereadora Patrícia Raposinho** reconheceu que situações de baixa de trabalhadores podem envolver constrangimentos legais e dificultar uma substituição imediata, ainda assim, defendeu a criação de uma espécie de bolsa de trabalhadores disponíveis que possa ser acionada em situações de emergência, permitindo assegurar mais rapidamente os serviços essenciais, sugerindo também que, perante situações semelhantes, seja articulada com os agrupamentos uma solução alternativa para garantir a alimentação das crianças que não tenham possibilidade de regressar a casa para almoçar, nomeadamente através do transporte de refeições de outras escolas.

Alertou ainda para o impacto causado nas famílias quando, por falta de refeições, as atividades educativas da tarde são suspensas, referindo que alguns pais poderiam ir buscar os filhos para almoçar e regressar posteriormente à escola, mas essa possibilidade deixou de existir com a suspensão das atividades da tarde, defendendo por isso, que a situação agora ocorrida deve servir para criar um plano de resposta para futuras situações de emergência, permitindo antecipar soluções para garantir refeições e continuidade das atividades escolares, minimizando os impactos para as crianças e para as famílias.

Relativamente à Escola do Chafariz d'El-Rei, manifestou preocupação com o atraso da intervenção e recordou que, em reuniões anteriores, tinha sido transmitida a expectativa de que a escola estaria pronta no início do ano letivo, referindo que, entretanto, foi informado que esse prazo não será cumprido e que a Vereadora responsável já terá comunicado a situação à associação e às famílias.



Sublinhou que esta situação tem impacto direto nas condições de segurança das crianças e considerou necessário avaliar cuidadosamente as condições do espaço provisório onde os alunos estão atualmente instalados, questionando em particular, se a permanência nesse espaço se prolongar por mais um ano, quais as melhorias e equipamentos que serão assegurados para garantir condições adequadas de funcionamento, conforto e segurança para as crianças. Defendeu, assim, que, perante o prolongamento da solução provisória, seja feito um investimento na sua qualidade e nas condições proporcionadas à comunidade escolar.

Em seguida, **a senhora Vereadora Patrícia Raposinho** solicitou que, no final do ano letivo, seja disponibilizado o relatório das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), permitindo avaliar o funcionamento e os resultados alcançados durante o presente ano, recordando que, em 2023, a sua bancada apresentou uma proposta de reorganização das AEC, aprovada por unanimidade pelo anterior Executivo, na sequência de problemas identificados ao nível da organização e execução.

Considerou que, apesar de algumas melhorias entretanto verificadas, o relatório deverá permitir avaliar de forma mais concreta o funcionamento das atividades e identificar aspetos que possam ser melhorados, lembrando ainda propostas apresentadas em 2023 para introduzir novas áreas nas AEC, nomeadamente literacia financeira e literacia digital, que considerou importantes para aproximar as crianças de competências úteis para a sua vida quotidiana, sublinhando que a literacia financeira assume atualmente uma relevância crescente e defendeu que estas competências devem ser trabalhadas desde cedo.

Concluiu solicitando que estas propostas sejam novamente consideradas na reorganização futura das AEC, deixando a questão como uma nota, proposta e necessidade de intervenção.

Seguidamente e na sequência da visita realizada aos serviços de higiene e limpeza urbana, acrescentou algumas preocupações às questões já levantadas pelo senhor Vereador Henrique Sim-Sim, sublinhando que os trabalhadores sentem que não existe uma comunicação suficientemente eficaz entre os diferentes níveis hierárquicos, nomeadamente no que diz respeito à transmissão e consideração das suas sugestões.

Defendeu uma mudança na forma de relacionamento com os trabalhadores, valorizando o conhecimento e a experiência de quem está diariamente no terreno e que pode contribuir com propostas para melhorar circuitos e métodos de recolha, referindo como exemplo, uma situação particularmente grave junto à Comenda, onde existem cerca de 13 ou 14 contentores e, segundo os trabalhadores, numa única operação foram recolhidos resíduos equivalentes a cerca de 43 contentores.

Considerou que a dimensão atual do problema exige, pontualmente, um reforço extraordinário de meios e de trabalho, para permitir recuperar rapidamente os níveis de limpeza da cidade, defendendo que, perante uma situação excecional, devem ser ponderados esforços financeiros adicionais para resolver o problema com a maior rapidez possível.

Concluiu sublinhando que, na sua perspetiva, garantir a cidade limpa deve ser uma prioridade, mesmo que isso implique reavaliar outras despesas, dando como exemplo a possibilidade de canalizar recursos para a limpeza urbana em vez de os aplicar em eventos de maior custo na Feira de São João.

Quanto à gestão dos monos, **a senhora Vereadora Patrícia Raposinho** considerou necessário reavaliar profundamente o modelo atualmente utilizado, defendendo que deve ser clarificada a forma de coordenação do serviço, quem é responsável pela sua execução e acompanhamento e se existe algum tipo de seleção ou priorização na recolha dos monos.

Questionou ainda as razões pelas quais determinados resíduos permanecem durante períodos prolongados junto aos pontos de deposição, considerando que a situação exige uma análise mais próxima da realidade, sugerindo por isso, que o Executivo procure conhecer diretamente o

funcionamento do serviço no terreno, identificando os constrangimentos existentes e as alterações necessárias para melhorar a resposta à população.

Para finalizar, **a senhora Vereadora Patrícia Raposinho** abordou a questão das condições das instalações onde estão os trabalhadores do serviço de higiene e limpeza urbana, reforçando as preocupações já apresentadas pelo senhor Vereador Henrique Sim-Sim.

Referiu que existem indícios de uma avaria ou rutura na rede de esgotos, aparentemente localizada sob a zona onde funciona a secretaria dos trabalhadores, provocando condições de insalubridade e odores desagradáveis, considerando que esta situação pode afetar diretamente a saúde e o bem-estar dos trabalhadores e classificou-a como uma situação urgente, que exige intervenção rápida, sugerindo que o Presidente e o Executivo visitem pessoalmente as instalações, de forma a conhecerem no local as condições em que os trabalhadores desempenham diariamente as suas funções.

Concluiu defendendo que esta questão deve ser tratada como prioritária e resolvida com carácter de emergência, garantindo condições de trabalho dignas e adequadas.

Em resposta as questões colocadas, **o senhor Presidente** indicou já ter respondido à questão dos resíduos urbanos.

Em seguida e relativamente à ecopista, informou que está prestes a iniciar-se uma intervenção imediata, com o corte da vegetação e, posteriormente, a reparação de alguns troços do pavimento.

Reconheceu, contudo, que a ecopista necessita de uma requalificação estrutural mais profunda, para além destas intervenções pontuais, referindo que existe uma candidatura de cerca de 1,6 milhões de euros, no âmbito do Fundo de Turismo e em parceria com Évora, Arraiolos, Mora e Montemor-o-Novo, destinada à recuperação de vários troços da antiga linha ferroviária, sendo o principal constrangimento o facto de o respetivo aviso de financiamento ainda não ter aberto, informando que voltou recentemente a sensibilizar o Presidente do Turismo de Portugal para a importância desta intervenção e manifestou esperança de que o aviso avance brevemente.

Relativamente à situação ocorrida na escola do Rossio, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** explicou que o Município está a preparar uma formação específica para cozinheiros de cantinas escolares, com o objetivo de criar uma bolsa de profissionais que possa ser acionada em situações de ausência, referindo que existe dificuldade em encontrar profissionais, com formação em cozinha, disponíveis para trabalhar nas cantinas escolares, devido às características e exigência deste tipo de serviço.

Informou que no caso concreto do Rossio, foram procuradas várias soluções, incluindo o recurso a cozinheiros de outros equipamentos municipais, mas não foi possível garantir imediatamente uma alternativa, bem como a possibilidade de transferir refeições de outras escolas também, mas revelou-se difícil de concretizar, indicando que o serviço de refeições só conseguiu ser reposto integralmente no dia 8.

Como nota final, acrescentou que o Município pretende criar uma bolsa de profissionais especializados em cantinas escolares para responder mais rapidamente a futuras situações de ausência e evitar interrupções prolongadas no serviço de refeições.

Relativamente à Escola Chafariz d'El-Rei, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** informou que o atraso da intervenção decorre da identificação de uma situação durante o desenvolvimento do processo, tendo sido necessário proceder a ajustamentos.

Sublinhou que o Município privilegia a conclusão adequada e segura da intervenção, mesmo que tal implique um regresso mais tardio dos alunos às instalações, em detrimento de uma antecipação que possa comprometer as condições de segurança, reafirmando assim, que a segurança dos alunos constitui a prioridade do Município.

Relativamente ao relatório das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), informou que o mesmo será apresentado no final do ano letivo, referindo ainda que todos os contributos e propostas de melhoria serão considerados no trabalho de preparação das AEC para o próximo ano letivo.

R). – Vereador Rúben Migueis / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Rúben Migueis iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, questionou a senhora Vereadora Carmen Carvalheira sobre quantas viaturas abandonadas foram recolhidas pelo Município até ao momento, procurando obter um ponto de situação sobre o trabalho desenvolvido nesta matéria.

Relativamente ao prédio da Avenida do Escurinho, n.º 45, propriedade da Habévora, alertou para a situação de indisponibilidade do elevador há cerca de um mês, sublinhando que o edifício é habitado por crianças e pessoas idosas, referindo ainda a existência de uma moradora com problemas de saúde que tornam particularmente difícil a ausência de elevador. Manifestou preocupação com a falta de resposta da Habévora aos moradores durante este período e solicitou esclarecimentos sobre o ponto de situação da reparação e sobre a previsão para reposição do elevador em funcionamento.

Quanto à Escola do Rossio, **o senhor Vereador Rúben Migueis** referiu ter recebido várias queixas de encarregados de educação sobre os constrangimentos provocados pelo corte de trânsito nas imediações da escola, explicando que a situação tem causado dificuldades significativas no período da manhã, entre as 8h00 e as 8h30, devido à concentração de mais de 200 alunos e de cerca de 150 viaturas que diariamente transportam as crianças para a escola. Nesse sentido, sugeriu uma articulação entre a Câmara Municipal e a PSP, pelo menos durante o período da manhã, para facilitar a chegada das crianças à escola e a saída dos veículos, reduzindo os constrangimentos de trânsito, considerando que esta solução poderia ser particularmente útil enquanto se mantiver o atual condicionamento da circulação.

Em seguida, **o senhor Vereador Rúben Migueis** alertou para a existência de um buraco aberto na Travessa da Torta, que, segundo referiu, se mantém há mais de cinco meses, sublinhando que a sinalização existente é insuficiente, sobretudo durante o período noturno, tendo recebido o relato de uma munícipe que esteve perto de cair no buraco devido à dificuldade de o identificar. Referiu que a abertura terá aproximadamente um metro de dimensão, constituindo um risco significativo para a segurança de peões e outros utilizadores da via, solicitando por isso, uma intervenção urgente, tanto ao nível do reforço da sinalização como da reparação definitiva do pavimento.

No que concerne à proposta de melhoria da mobilidade para pessoas com mobilidade reduzida, aprovada em reunião de Câmara, questionou o Executivo sobre o ponto de situação da sua implementação, referindo que, até ao momento, não são visíveis intervenções concretas, nomeadamente na adequação dos lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade reduzida e na correção ou adaptação de passadeiras.

Solicitou, por isso, informação sobre quais as medidas previstas, quando serão iniciadas e qual o calendário para concretizar a proposta aprovada, sublinhando a importância de passar da aprovação da proposta para intervenções efetivas no espaço público, garantindo melhores condições de acessibilidade e mobilidade para pessoas com mobilidade reduzida.

Para finalizar, e relativamente ao Plano de Urbanização de Évora, doravante designado por PUE, considerou que a questão da habitação deve continuar a ser uma prioridade, recordando que o aumento da oferta habitacional foi uma bandeira comum de várias forças políticas, referindo ter analisado detalhadamente o regulamento e identificado problemas em cerca de 23 artigos, considerando que algumas das disposições podem constituir limitações à construção de habitação.

Deu como exemplo o artigo 113.º, relativo às áreas de edificação dispersa, que estabelece regras para zonas de ocupação híbrida urbano-rural e prevê, entre outras condições, uma dimensão mínima de parcela de 2,5 hectares para determinadas edificações, considerando que esta exigência poderá limitar o aproveitamento de terrenos existentes em zonas periurbanas de Évora, nomeadamente na área da Quinta dos Médicos e do Bairro de Santo António, onde entende existir potencial para novas soluções habitacionais, defendendo que o regulamento deve ser analisado também à luz da necessidade de aumentar a oferta de habitação no Concelho, evitando limitações que possam impedir um aproveitamento adequado de terrenos já integrados ou próximos do perímetro urbano.

Nesse sentido, propôs a realização de uma reunião conjunta entre as diferentes forças políticas representadas na Câmara e o arquiteto Pedro Fogaça, responsável pelos trabalhos técnicos, para analisar os artigos considerados problemáticos, sugerindo ainda a criação de um grupo de trabalho que permita discutir e esclarecer essas normas e avaliar eventuais alterações ao PUE que possam contribuir para aumentar a capacidade habitacional de Évora.

Em resposta, **o senhor Presidente**, relativamente ao PUE, esclareceu que o documento atualmente existente é ainda um documento de trabalho e não uma versão definitiva, informando que está a ser ponderada uma sessão pública, possivelmente no dia 22, para lançar a sua discussão pública, estando todos os Vereadores convidados, sendo que a própria Feira de São João deverá também ter informação e painéis explicativos sobre o mesmo.

Sublinhou que o processo está totalmente aberto à participação e discussão pública, podendo ser apresentadas propostas e alterações antes da versão final, explicando que, neste momento, os serviços estão sobretudo a verificar a viabilidade técnica das propostas, não estando ainda fechadas as opções políticas.

Concluiu que haverá espaço para discutir e consensualizar as diferentes propostas no âmbito da elaboração final do PUE.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho reforçou que o documento do PUE apresentado constitui apenas uma proposta de trabalho e não uma versão definitiva, devendo ainda ser objeto de discussão e intervenção política.

Defendeu a realização de reuniões entre as diferentes forças políticas representadas na Câmara, com vista à construção de um documento que responda às necessidades de crescimento e desenvolvimento da cidade, sublinhando a importância de garantir áreas adequadas à expansão habitacional, diversificando as soluções urbanísticas e permitindo diferentes tipologias de habitação, incluindo zonas de moradias e outras formas de ocupação, para além da construção em altura.

Referiu ainda a importância da participação dos munícipes através do processo de discussão pública, permitindo a apresentação de sugestões e preocupações, reafirmando que o PUE apresentado constitui apenas o início do procedimento e manifestou o compromisso de contribuir para que o documento final responda às necessidades habitacionais, urbanísticas e de crescimento populacional de Évora.

Em resposta à senhora Vereadora Patrícia Raposinho, **o senhor Presidente** esclareceu que o documento apresentado na reunião anterior corresponde a um ponto intermédio de um processo ainda em construção, não constituindo a versão técnica ou definitiva do plano.



Informou que o documento de trabalho já incorpora diversas propostas apresentadas pelas diferentes bancadas, nomeadamente PSD, CDU e CHEGA, existindo uma listagem das propostas entretanto integradas, sublinhando que algumas poderão não ter sido incorporadas exatamente nos termos inicialmente apresentados, sendo necessário garantir a coerência interna e a articulação global do PUE.

Reafirmou a intenção do Executivo de assegurar a máxima participação das diferentes forças políticas ao longo do processo, com vista à construção de uma proposta final consensualizada e adequada às necessidades do Concelho.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira, relativamente à alteração de trânsito junto à Escola do Rossio, informou que os serviços municipais comunicaram atempadamente à escola as restrições de circulação decorrentes da realização da Feira de São João, referindo que foi igualmente realizada uma reunião com a direção da escola, tendo sido definidos os locais destinados à recolha e à entrada e saída dos alunos, bem como os pontos onde os encarregados de educação poderiam deixar as crianças.

Perante os constrangimentos registados na manhã em causa, informou que iria averiguar junto dos serviços e da escola o que terá ocorrido, uma vez que, até ao momento, a escola não tinha comunicado qualquer situação anómala.

No que toca às questões de mobilidade e acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, informou que as intervenções estão integradas no processo de revisão do Plano de Mobilidade, devendo ser articuladas entre si.

Referiu que as intervenções relativas a estacionamento, sinalização e passadeiras não devem ser realizadas isoladamente, uma vez que poderão sofrer alterações no âmbito do plano global, informando ainda que estão a decorrer reuniões sobre as acessibilidades a equipamentos, tendo em vista a Capital Europeia da Cultura.

Sublinhou que se trata de um processo estruturado e articulado, pelo que ainda não existe uma previsão concreta para o início das intervenções físicas no espaço público.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. – PRESIDENTE

1.1. Informação | Atividade da Habévora.

No âmbito da Informação sobre a Atividade da Habévora, **o senhor Presidente** concedeu a palavra ao senhor Dr. Olímpio Galvão:

O senhor Dr. Olímpio Galvão começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, procedeu à apresentação detalhada referente à atividade da Habévora, o qual ficará em anexo à presente ata.

Intervenções:

O senhor Vereador Rúben Migueis começou por questionar qual o montante já recuperado dos cerca de 865 mil euros de dívida anteriormente identificados, manifestando preocupação com a fiscalização da atribuição e utilização das habitações municipais, referindo que, na sequência de uma operação policial em que foram detidas 23 pessoas por tráfico de droga e armas, lhe foi indicado que duas das pessoas detidas residiam em habitações da Habévora, questionando assim, quais as medidas que serão adotadas relativamente às habitações em causa, designadamente perante a existência de familiares dos detidos que nelas residam, e defendeu um reforço da

fiscalização para garantir que as habitações municipais são atribuídas e utilizadas por quem efetivamente reúne as condições para delas beneficiar.

Referiu ainda situações em que, alegadamente, existem beneficiários com rendas muito reduzidas e sinais exteriores de capacidade económica incompatíveis com essas condições, defendendo que estas situações devem ser fiscalizadas.

Por fim, disponibilizou-se para transmitir ao responsável da Habévora informações concretas sobre eventuais casos que considera merecedores de averiguação, sublinhando a necessidade de priorizar o acesso à habitação por pessoas e famílias em efetiva situação de necessidade.

O senhor Dr. Olímpio Galvão explicou que a cobrança dos cerca de 855 mil euros de dívida é particularmente difícil, uma vez que grande parte dos devedores auferem pensões ou apoios sociais reduzidos, informando que foram considerados incobráveis cerca de 85 mil euros, correspondentes, designadamente, a dívidas transitadas do IGAP e da Câmara Municipal, bem como a dívidas de antigos inquilinos sem património ou rendimentos suscetíveis de permitir a sua recuperação.

Referiu que existem atualmente cerca de 50 processos em contencioso e que uma das prioridades da atual gestão é evitar que as dívidas futuras atinjam valores elevados, sublinhando, contudo, que serão tidas em consideração as situações de vulnerabilidade social, designadamente famílias com crianças, idosos e pessoas com incapacidade.

Informou ainda que, durante o presente ano, foram instaurados três novos processos de contencioso e recuperadas quatro habitações ocupadas indevidamente.

Relativamente às pessoas detidas numa operação policial, esclareceu que não eram inquilinos da Habévora, tratando-se de pessoas que ocupavam indevidamente uma habitação, informando que existem atualmente nove habitações ocupadas por pessoas que não são inquilinos, encontrando-se os respetivos processos em contencioso.

Esclareceu que a atribuição das habitações é efetuada através de um processo legal e de uma matriz de classificação, acompanhado pelos serviços de ação social, procurando garantir que as casas são atribuídas às pessoas que delas mais necessitam.

Salientou que a Habévora não pode proceder à retirada coerciva dos ocupantes, devendo aguardar a tramitação dos processos judiciais.

Quanto à eventual existência de viaturas de elevado valor junto das habitações, explicou que a Habévora não tem competência para fiscalizar a situação fiscal ou a origem dos rendimentos dos moradores, baseando-se a análise em documentação oficial, nomeadamente informação da Autoridade Tributária.

O senhor Vereador João Oliveira agradeceu os esclarecimentos prestados sobre a atividade da Habévora e questionou a capacidade de resposta do Município perante as necessidades habitacionais identificadas no Concelho, referindo que o Plano Local de Habitação e a Estratégia Local de Habitação identificavam, em 2024, cerca de 2.166 agregados em situação de grave carência habitacional. Salientou que a política de habitação não se limita à habitação social ou ao regime de renda apoiada, questionando ainda qual a distribuição da habitação pública existente em Évora entre a Habévora, a Segurança Social e o IHRU, considerando que as cerca de 900 habitações da Habévora são manifestamente insuficientes face às necessidades identificadas, defendendo uma maior articulação entre as diferentes entidades públicas com responsabilidades na área da habitação, nomeadamente nos casos de pessoas com deficiência, doença ou necessidades habitacionais específicas, considerando que não deve recair exclusivamente sobre o Município uma responsabilidade que também compete à Segurança Social e ao IHRU.

No que concerne à cobrança de rendas em dívida, afirmou não ter objeções ao cumprimento da lei e à aplicação das regras de forma igual para todos, contudo, defendeu que, perante situações de incapacidade económica, a prioridade deverá ser a regularização da situação financeira e não o despejo, evitando que pessoas ou famílias sejam colocadas em situação de sem-abrigo, considerando necessário que, nesses casos, sejam acionadas as entidades com responsabilidades

sociais e habitacionais, designadamente a Segurança Social e o IHRU, para encontrar soluções adequadas.

Por fim, questionou o Dr. Olímpio Galvão sobre a denúncia do protocolo entre a Habévora e a Mecachrome, destinado à atribuição de habitações de função, solicitando esclarecimentos sobre as razões que estiveram na origem da denúncia e sobre a solução que a Habévora pretende adotar para assegurar este tipo de habitação.

O senhor Dr. Olímpio Galvão esclareceu que a Habévora não dispõe de capacidade para responder, por si só, às cerca de 2.166 situações de carência habitacional identificadas, referindo que dispõe atualmente de apenas 41 habitações disponíveis, informando ainda que existem respostas habitacionais em preparação por parte da Santa Casa da Misericórdia de Évora e da Cáritas, embora subsista uma significativa falta de soluções, nomeadamente ao nível da habitação e acolhimento de emergência.

Relativamente à cobrança de rendas em dívida, concordou com a necessidade de cumprimento da lei e salientou que a atual gestão tem procurado privilegiar a celebração de acordos de regularização com os inquilinos, estimando que, mantendo-se o ritmo atual, poderão ser celebrados cerca de 72 acordos até ao final do ano; o número mais elevado da última década.

Esclareceu que existem, contudo, situações de incumprimento prolongado, incluindo casos de inquilinos que não pagam rendas há vários anos, relativamente aos quais foram instaurados processos judiciais, defendendo esta atuação também por uma questão de justiça para com os restantes inquilinos e para com as famílias que aguardam habitação, reafirmando que a prioridade não é despejar pessoas em situação de vulnerabilidade para transferir o problema para outras entidades sociais, sendo cada situação analisada individualmente.

Quanto ao protocolo com a Mecachrome, explicou que este tinha uma duração máxima de cinco anos, terminando em fevereiro de 2027, prazo que estava expressamente previsto no protocolo e nos contratos de arrendamento celebrados com os trabalhadores da empresa, esclarecendo que a denúncia decorre, assim, dos prazos previamente estabelecidos nos próprios contratos, permitindo aos trabalhadores dispor daquele período para se instalarem e procurarem posteriormente uma solução habitacional própria.

Acrescentou que a denúncia do protocolo não impede a celebração de futuros protocolos com a Mecachrome ou outras empresas, referindo ainda uma situação semelhante relativamente ao protocolo celebrado com a empresa Luz Limpa, cujo prazo máximo de 12 meses, acrescido de um mês, já foi ultrapassado, justificando igualmente a sua denúncia nos termos previstos contratualmente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim agradeceu ao senhor Dr. Olímpio Galvão os esclarecimentos prestados sobre a situação da Habévora, destacando as debilidades identificadas, mas também as potencialidades da empresa e, em particular, a competência e dedicação dos seus trabalhadores.

Referiu os constrangimentos existentes ao nível dos sistemas de informação, meios operacionais, gestão administrativa e conservação do património, salientando o esforço desenvolvido pelos trabalhadores apesar das dificuldades e da pressão decorrente da elevada procura de habitação, considerando que a informação apresentada evidencia um investimento insuficiente e acompanhamento da Habévora nos últimos anos, designadamente na conservação e valorização do seu património. Recordou que o investimento anual na conservação das cerca de 900 habitações era reduzido, apesar das necessidades existentes, e apontou igualmente a insuficiência de novas habitações criadas, referindo que, nos últimos 12 anos, apenas cerca de 40 novas habitações terão integrado o parque da Habévora, defendendo que a habitação social deve ser acompanhada de boas condições dos espaços envolventes e de apoio social, permitindo às famílias não apenas ter uma habitação, mas também condições para a sua integração e desenvolvimento de um projeto de vida autónomo.

Face às necessidades habitacionais existentes no Concelho e ao número de pessoas em lista de espera, considerou que a nova gestão da Habévora deve criar novas soluções, iniciativas e respostas habitacionais, aproveitando a atual capacidade financeira da empresa para reforçar o investimento no setor.

Por fim, manifestou confiança no trabalho técnico e social desenvolvido pelos trabalhadores da Habévora, reconhecendo os constrangimentos legais, administrativos e processuais existentes, mas defendendo a criação de mecanismos que permitam tornar os procedimentos mais ágeis e melhorar a rapidez da resposta às famílias que necessitam de habitação.

O senhor Presidente reconheceu e agradeceu o contributo prestado, no atual mandato, pelo senhor Vereador Henrique Sim-Sim, enquanto gerente não remunerado da Habévora, bem como pelo Dr. Hélder Cabecinha e pelo Dr. Henrique Velez, destacando o trabalho desenvolvido por esta equipa na resolução dos problemas sociais e habitacionais do Concelho, agradecendo o seu empenho e dedicação.

O senhor Dr. Olímpio Galvão agradeceu o convite e manifestou a sua disponibilidade para prestar esclarecimentos à Câmara Municipal sempre que solicitado, assegurando total transparência e disponibilidade para responder igualmente a pedidos de informação dirigidos diretamente aos seus serviços.

Agradeceu ainda o trabalho desenvolvido pela equipa técnica e pela restante gerência da Habévora, salientando o empenho conjunto em assegurar um futuro sustentável para a empresa e em reforçar a sua intervenção na área da habitação em Évora.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. Prestação de Contas Consolidadas 2025.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas 2025, bem como o seu envio à Assembleia Municipal de Évora para que esta delibere nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Câmara elaborar os documentos de prestação de contas a submeter à Assembleia Municipal, e que o art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), determina que, sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

Propõe-se que a Câmara delibere aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas 2025, bem como o seu envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta da senhora Vereadora e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal, com 4 votos a favor, 3 dos eleitos do PS e 1 do eleito da CDU, 2 votos contra dos eleitos da AD - Évora Tem Mais Futuro e 1 abstenção do eleito do CHEGA.

2.2. Fundos Fixos de Caixa para 2026 | Alteração de titular, por mudança de funções, e reposição de fundo fixo, na Divisão de Fiscalização Municipal, de acordo com o regulamento aprovado em reunião de 16 de dezembro de 2020.



A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Fundos Fixos de Caixa para 2026. Proposta de alteração na constituição e atribuição de Fundos de Caixa por motivos de alteração de funções.

Em reunião de Câmara de 22 de janeiro de 2026, foi aprovado, nos termos da Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – SNC-AP), a constituição dos Fundos Fixos de Caixa para 2026, com vista a facilitar os recebimentos e trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas receitas em locais distintos das instalações de Tesouraria Municipal.

No entanto, de acordo com a proposta da Divisão de Fiscalização Municipal, por motivos de alteração de funções do titular do Fundo Fixo de Caixa, submete-se para aprovação a constituição e atribuição de um novo Fundo, em nome de Fábio Demétrio, no valor de 50€, e a reposição do Fundo Fixo de Caixa em nome de Fátima Piteira, no valor de 50€.

Acresce que as regras relativas à constituição, reconstituição e reposição de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa processam-se de acordo com o regulamento aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

2.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito Avenida Fernando Pessoa, em Évora, propriedade de Vera Rosado.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.

Considerando que:

Nos termos do artigo 33.ª, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.

Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 88349/2026 pelo valor da verba do imóvel de 225.000.00(duzentos e vinte cinco mil euros).

Propõe-se:

O Não exercício de direito de preferência.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

2.4. Direito de preferência sobre o imóvel sito Av. D Leonor Fernandes nº 111, fração A, em Évora, propriedade de Arribas Itinerantes LDA.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.

Considerando que:

Nos termos do artigo 33.ª, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.

Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 87037/2026 pelo valor da verba do imóvel de 275.000.00(duzentos e setenta e cinco mil euros).

Propõe-se:

O Não exercício de direito de preferência.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

2.5. Direito de preferência sobre o imóvel sito Bairro do Chafariz d'el Rei, em Évora, propriedade de Humberto Morais.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.

Considerando que:

Nos termos do artigo 33.^a, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.

Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 88391/2026 pelo valor da verba do imóvel de 140.000.00 (cento e quarenta mil euros).

Propõe-se:

O Não exercício de direito de preferência.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

2.6. Direito de preferência sobre o imóvel sito Rua do Valinho, em São Miguel de Machede, propriedade de Angélica Pimentão.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.

Considerando que:

Nos termos do artigo 33.^a, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.

Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 90379/2026 pelo valor da verba do imóvel de 120.000.00 (cento e vinte mil euros).

Propõe-se:

O Não exercício de direito de preferência.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

2.7. Direito de preferência sobre o imóvel sito Rua Virgílio Ferreira, fração A nº31, em Évora, propriedade de Carla Loureiro.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.

Considerando que:

Nos termos do artigo 33.^a, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.

Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 83221/2026 pelo valor da verba do imóvel de 290.000.00(duzentos e noventa mil euros)



Propõe-se:

O Não exercício de direito de preferência.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

2.8. Pedido de alteração de regime de propriedade em direito de superfície para propriedade plena, do prédio sito no Ferragial do Canim e Corunheiras, lote 88, em Évora.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que seja deliberado, aprovação da alteração do regime de propriedade do prédio sito na Ferragial do Canim e Corunheiras, lote 88, de direito de superfície para propriedade plena.

Considerando que:

1. Foi requerido pelo Sr. José Manuel Mateus, através de ofício, datada de 1 de junho de 2026, a alteração do regime de propriedade do lote supra indicado, de direito de superfície para propriedade plena.

O referido lote está descrito na conservatória sob o número 13577, da freguesia de Évora (Sé), e inscrito na caderneta predial urbana com o número 1866, pertencente à União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde.

2. O relatório de avaliação do respetivo Lote, foi elaborado pelo avaliador Rui Jorge Parreira Lourinho Graciano, inscrito na CMVM sob o número PAI/2015/0100. Nesse relatório, é apurado o valor de € 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta euros) para a alteração do regime de propriedade do lote, de direito de superfície, para propriedade plena a ser pago à CME.

3. O Valor total de € 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta euros), deve ser liquidado, no ato da respetiva escritura.

4. A aprovação, da alteração de regime de propriedade dos lotes de direito de superfície, para propriedade plena, constitui uma competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a alteração de regime de propriedade do aludido lote, de direito de superfície, para propriedade plena, nos termos da presente proposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

2.9. Peças do Procedimento da Empreitada de Reabilitação da Escola Básica 2/3 Conde Vilalva.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Aprovação das peças do procedimento da Empreitada de Reabilitação da Escola Básica 2/3 Conde de Vilalva.

Considerando que:

1. Em reunião de Câmara de 14.05.2026 foi deliberado a aprovação dos projetos de execução da Empreitada de Reabilitação da Escola Básica 2/3 Conde de Vilalva;

2. No âmbito do **Aviso n.º 02/2025 - PROGRAMA ESCOLAS - Modernização dos Estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e do secundário**, pretende o Município de Évora submeter uma candidatura para a execução da empreitada em epígrafe;

3. Para efeitos de submissão da candidatura, especifica o aviso as seguintes **condições de acesso ao mesmo, à data da submissão da candidatura:**

a. Demonstrar um grau de maturidade mínimo, tendo por referência a atividade com maior peso financeiro no investimento a candidatar, comprovado por:

- i. para empreitadas de obras públicas, **apresentação de todas as peças do procedimento devidamente aprovadas**, incluindo a apresentação do projeto de execução completo (peças escritas e desenhadas de arquitetura e engenharia, Termos de Responsabilidade devidamente assinados, nos termos da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho, ou Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, conforme aplicável, na sua redação atual, bem como lista de quantidades e preços unitários e ainda comprovativo de todos os licenciamentos e autorizações prévias aplicáveis), demonstrando que estão em condições de lançar o procedimento de concurso, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP);
4. O órgão competente para a presente decisão é, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 40.º do CCP e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, a Câmara Municipal de Évora;
- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:
- a) Aprovar as peças do procedimento para a "Empreitada de Reabilitação da Escola Básica 2/3 Conde de Vilalva", nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 40.º do CCP e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual.

No processo:

A. Programa de Procedimento;

B. Caderno Encargos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

2.10. Concurso público para aluguer de Tasquinhas para a Feira de S. João 2026. | Aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, minuta de contrato, aprovar as peças do concurso e designar o gestor do processo.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, exarado em 18/05/2026, proferido para aprovação da decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças de concurso e designação do gestor do contrato para aluguer de tasquinhas para a Feira S. João 2026, com recurso ao concurso publico urgente.

Atendendo:

- I. À sua finalidade, com carácter urgente, e de modo a agilizar o procedimento administrativo e assegurar a realização da Feira anual da cidade - Feira de S. João 2026;
- b) Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n. 3 do artigo 35.º do Anexo 1 da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. Presidente, exarado em 18/05/2026, proferido para aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, aprovação das peças de concurso e designação do gestor do contrato, para aluguer de tasquinhas para a Feira S. João 2026, com recurso ao concurso publico urgente.

No processo: Despacho do senhor presidente

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.11. Concurso público para aluguer de Stands e Tendas para a Feira de S. João 2026. | Aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, minuta de contrato, aprovar as peças do concurso e designar o gestor do processo.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, exarado em 13/05/2026, proferido para aprovação da decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças de concurso e designação do gestor do contrato para aluguer de stands e tendas para a Feira S. João 2026, com recurso ao concurso publico urgente.

Atendendo:

- a) À sua finalidade, com carácter urgente, e de modo a agilizar o procedimento administrativo e assegurar a realização da Feira anual da cidade - Feira de S. João 2026;
- b) Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n. 3 do artigo 35.º do Anexo 1 da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. Presidente, exarado em 13/05/2026, proferido para aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, aprovação das peças de concurso e designação do gestor do contrato, para aluguer de stands e tendas para a Feira S. João 2026, com recurso ao concurso publico urgente.

No processo: Despacho do senhor presidente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.12. Concurso público para aluguer de Stands e Tendas para a Feira de S. João 2026. | Aprovação de relatório final, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro e decisão de adjudicação à entidade Global Tendas.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho exarado pelo Sr. Presidente, em 01/06/2026, proferido para aprovação de relatório final, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro N.º1357/2026 e decisão de adjudicação á entidade GLOBAL TENDAS pelo valor total de 169.950,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo:

- a) À sua finalidade, com carácter urgente, e de modo a agilizar o procedimento administrativo e assegurar a realização da Feira anual da cidade - Feira de S. João 2026;
- b) Que a presente decisão, constitui competência da Camara Municipal, e esta sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo 1 da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face a urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Camara Municipal.

Propõe-se que a Camara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. Presidente, datado de 01/06/2026 exarado para aprovação de relatório final, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro 01/06/2026 e decisão de adjudicação à entidade GLOBAL TENDAS pelo valor total de 169.950,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta euros) acrescidos de IVA a taxa legal em vigor, para aluguer de stands e tendas para a Feira S. João 2026.

No processo: Despacho do senhor presidente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.13. Direito de preferência sobre o imóvel sito Comenda do Xarrama, em Évora.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.

Considerando que:

- Nos termos do artigo 33.^a, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
- Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 83963/2026 pelo valor da verba do imóvel de 100.000.00(cem mil euros).
- Que a presente decisão foi tomada por despacho do Sr. Presidente de 05 de junho de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 do RJAL, face á urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara.

Propõe-se:

Que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente, despacho n.º INT_EVORA/2026/4543, datado de 05 de junho de 2026, dando cumprimento ao disposto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.14. Direito de preferência sobre o imóvel sito Comenda do Rua da Estrela, em Évora.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.

Considerando que:

- Nos termos do artigo 33.^a, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
- Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 84374/2026 pelo valor da verba do imóvel de 424.000.00(quatrocentos e vinte e quatro mil euros).
- Que a presente decisão foi tomada por despacho do Sr. Presidente de 05 de junho de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 do RJAL, face á urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara.

Propõe-se:

Que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente, despacho n.º INT_EVORA/2026/4545, datado de 05 de junho de 2026, dando cumprimento ao disposto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.15. Direito de preferência sobre o imóvel sito Rua Jaime Cortesão, em Évora.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.

Considerando que:

- Nos termos do artigo 33.^a, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.



- Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 85489/2026 pelo valor da verba do imóvel de 284.000.00(duzentos e oitenta e quatro mil euros).
- Que a presente decisão foi tomada por despacho do Sr. Presidente de 05 de junho de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 do RJAL, face á urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara.

Propõe-se:

Que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente, despacho n.º INT_EVORA/2026/4546, datado de 05 de junho de 2026, dando cumprimento ao disposto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.16. Comunicação à DGAL do cumprimento dos limites de endividamento.

A senhora Vereadora Teresa Batista deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Comunicação à DGAL do cumprimento dos limites de endividamento para efeitos da exclusão no âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

De acordo com o disposto no n.º 5 a 7 do artigo 107.º - Fundos disponíveis e entidades com pagamentos em atraso no subsector local da LOE para 2026 (Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro) temos que:

“5 - As autarquias locais que, em 2025, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mantêm essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2025, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52.º e no n.º 8 do artigo 55.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

6 - São excluídas do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as autarquias locais que, a 31 de dezembro de 2025, cumpram as obrigações de reporte ao Tribunal de Contas e à DGAL e os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52.º e no n.º 8 do artigo 55.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ficando dispensadas do envio do mapa dos fundos disponíveis através da plataforma eletrónica de recolha de informação da DGAL, mantendo-se a obrigatoriedade de reporte dos pagamentos em atraso.

7 - As exclusões previstas nos n.ºs 5 e 6 não se aplicam aos municípios e freguesias que tenham aumentado os respetivos pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados na plataforma eletrónica de recolha de informação da DGAL, em 31 de dezembro de 2025, face a setembro de 2024.”

Face ao anterior, temos que o Município de Évora:

- De acordo com os documentos de prestação de contas de 2025, cumpre os limites de endividamento previstos;
- Os pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados no SIIAL, não registaram em 31 de dezembro de 2025 um aumento face a setembro de 2024.

Nos termos do n.º 8 do 107.º da LOE para 2025, a aferição da exclusão a que se referem o n.º 5 e 6 é da responsabilidade das autarquias locais e conforme disposto no n.º 10 do mesmo artigo, nomeadamente:

- A exclusão prevista no n.º 6 produz efeitos a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada da exclusão à DGAL, com informação sobre a aprovação dos documentos de prestação de contas, o cumprimento dos referidos limites e o envio da prestação de contas ao Tribunal de Contas.

Face ao exposto, informa-se que o Município de Évora procedeu à comunicação à DGAL do cumprimento dos referidos limites para efeitos da exclusão no âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conforme documento. No processo:

- Ofício remetido à DGAL referente à comunicação do cumprimento dos limites de endividamento para efeito da exclusão, conforme previsto LOE 2026.

A Câmara tomou conhecimento.

2.17. Informação Económica e Financeira.

A senhora Vereadora Teresa Batista deu conhecimento, ao Executivo, dos seguintes pagamentos:

Pagamentos: Entre os dias 22 de maio a 03 de junho de 2026, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 2.777.445,94€ (líquido de 2.777.445,94€), conforme lista no processo (ANEXO I);

Pagamentos em Atraso: No final do mês de maio de 2026, o Município de Évora apresentava pagamentos em atraso no valor de 9.137.825,26 €, conforme mapa no processo (ANEXO II);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, tal como definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, calculados no início de mês de junho de 2026, apresentavam um valor de -10.130.920,17 €, conforme mapa no processo (ANEXO III).

A Câmara tomou conhecimento.

2.18. Concurso público para aluguer de Tasquinhas para a Feira de S. João 2026. | Aprovação de relatório final, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro e decisão de adjudicação à entidade Global Tendas.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho exarado pelo Sr. Presidente, em 01/06/2026, proferido para aprovação de relatório final, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro N.º 1369/2026 e decisão de adjudicação à entidade GLOBAL TENDAS pelo valor total de 153.680,00 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo:

- a) À sua finalidade, com carácter urgente, e de modo a agilizar o procedimento administrativo e assegurar a realização da Feira anual da cidade - Feira de S. João 2026;
- b) Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e esta sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face a urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr.º Presidente, exarado em 01/06/2026, exarado para aprovação de relatório final, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro 1369/2026 e decisão de adjudicação à entidade GLOBAL TENDAS pelo valor total de 153.680,00 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta euros) acrescidos de IVA a taxa legal em vigor, para aluguer de tasquinhas para a Feira S. João 2026.

No processo: Despacho do senhor presidente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3. – CULTURA E PATRIMÓNIO

3.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Egas Moniz, 18 a 22, fração C, em Évora, propriedade de António Manuel Brotas Ferrão e outra. Processo 1.5896.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo.

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 265.000,00€ (duzentos e sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Cal Branca, 26, fração B, em Évora, propriedade de Marta Raquel Meireles Andrade. Processo 1.11204.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo.

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 195.000,00€ (cento e noventa e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. Isenção de taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, ao Movimento Democrático de Mulheres, dia 13 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No ano em que se assinalam os 50 anos da aprovação da Constituição da República Portuguesa, o Movimento Democrático de Mulheres (MDM) desenvolve o projeto "Constituição e Igualdade: 50 Anos de Direitos das Mulheres", com o apoio da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG).

No âmbito deste projeto, solicita a disponibilização da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização, para realizar uma Mesa Redonda de âmbito Regional sobre os 50 anos da Constituição e a Saúde das Mulheres, intitulada: "O direito à saúde não pode depender do código postal" dia 13 de junho, entre as 14h e as 18h.

Tratando-se de uma associação, de âmbito nacional, sem fins lucrativos e de uma iniciativa de manifesto interesse cívico, propõe-se a Cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. Isenção de taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Associação Saber em Palavras Saúde e Sustentabilidade, dias 5 e 6 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Associação Saber Sem Palavras, Saúde e Sustentabilidade, solicita a disponibilização da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel para realização do II Congresso "Saberes que

Transformam: Pessoas, Comunidade e Futuro", nos dias 5 e 6 de novembro. Dia 5, todo o dia e dia 6, de manhã.

É uma iniciativa gratuita, dirigida a Profissionais de saúde, ambiente, educação e comunidade em geral.

Tratando-se de uma associação sem fins lucrativos e de uma ação de manifesto interesse, pedagógico e cívico, propõe-se a Cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. Parceria, no âmbito do Projeto "HOJE", apresentada pela SOIR - Sociedade Operária de Instrução e Recreio Joaquim António de Aguiar.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito da candidatura aprovada ao Alentejo 2030, "Inclusão Pela Cultura", pela SOIR, é necessário um memorando de entendimento que descreva o compromisso do município perante o projeto "Hoje". O projeto, na sua essência, via desenvolver ações culturais de continuidade com grupo de idosos, visando a sua estimulação, participação e interação entre pares. Os compromissos do município não são financeiros e visam:

- Colaborar com a entidade coordenadora do projeto no sentido de identificar beneficiários finais no seu município (ex: Associações de Idosos e Pensionistas, Associações de Moradores, Lares, Centros de Dia, Universidades Sénior e outros grupos)
- Colaborar na articulação das atividades entre os beneficiários finais e a equipa do projeto
- Apoio logístico pontual (ex: cedência de espaços, transporte), de acordo com disponibilidade;
- Apoio na divulgação e comunicação do projeto

No processo: minuta do memorando.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. Isenção de taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à SEDES | Associação para o Desenvolvimento Económico e Social, dia 15 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 27 de maio de 2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O Núcleo Distrital de Évora da SEDES (Associação para o Desenvolvimento Económico e Social), solicita-nos a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das Taxas de Utilização, para realização do Encontro de Reflexão "Identidade Cultural Coesão e Valorização do Território" a 15 de junho, entre as 16h e as 21h.

Tratando-se de uma entidade sem fins lucrativos, de utilidade pública propõe-se a Cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.7. Impressão de materiais gráficos o Imaginário Associação Cultural.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 29/05/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Defiro”

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas:

– 10 A3x 1,78€= 17,80€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.8. Cedência de transporte à Universidade de Évora, dia 28 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 26 de maio de 2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania foi cedido o autocarro à Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais, no dia 28 de maio, entre as 17:30 e as 24h para uma visita ao Alqueva e ao observatório astronómico, no âmbito do SciCom 2026 - Congresso de comunicação de ciência, Custos estimados de: 267 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. Cartão Município Solidário | Comparticipação de 50% em outras despesas de Saúde ou Educação.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, n.º 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 4 processos de comparticipação (50%) relativos a Outras Despesas de Saúde ou Educação com **proposta de deferimento**.

No âmbito do Regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento da comparticipação (50%) de **quatro** processos, por se verificar o cumprimento cumulativo das seguintes condições:

- Cartão válido e Pedido de comparticipação efetuado no máximo até 90 dias consecutivos;
- Comparticipação de outras despesas de saúde, na parte não apoiada pelo SNS, e educação, até ao montante máximo anual de 300€, sendo elegíveis as seguintes despesas:
 - i) De saúde: exames, tratamentos ambulatoriais, consultas de especialidade, meios de correção e compensação, próteses estomatológicas, lentes, aros e ajudas técnicas, desde que o médico do SNS justifique a sua necessidade.
 - ii) De educação: como complemento do apoio atribuído no âmbito da ação social escolar, designadamente, material e equipamento escolar, mediante apresentação de fatura em nome do aluno.



Os processos encontram-se identificados abaixo.

Processos para deferimento:

Nº do Cartão	Registo de Entrada	Valor total da fatura	Valor a comparticipar (50%)	Tipologia (Saúde ou Educação)
2264	ENT_EVORA/2026/15742	108,40€	54,20€	Saúde
2680	ENT_EVORA/2026/15741	193,50€	96,75€	Saúde
2747	ENT_EVORA/2026/15922	170,00€	85,00€	Saúde
2771	ENT_EVORA/2026/15921	381,43€	190,72€	Saúde

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. Cartão Município Solidário | Novos processos para deferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carnevalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 1 novo processo do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de **um** novo processo por cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 537,13€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Os processos encontram-se identificados abaixo.

Processos para deferimento:

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2805	ENT_EVORA/2026/14485	524,50 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. Envio à Assembleia Municipal, para aprovação, de Adendas aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Évora para o ano de 2026.

A senhora Vereadora Carmen Carnevalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o órgão Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Adendas aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Évora para o ano 2026.

No âmbito da transferência de competências para a área de educação, regulada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação atual, a 17/12/2025 e a 22/12/2025 foram presentes os contratos



interadministrativos que concretizam a delegação de competências nos diretores e diretoras dos quatro Agrupamentos de Escolas do concelho para o ano de 2026 à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, respetivamente, tendo sido aprovados por unanimidade pelos dois órgãos deliberativos.

Com base nos seguintes pressupostos:

1. Aquando da aprovação prévia dos CIA junto dos Agrupamentos de Escolas, algumas direções referiram que, designadamente, os valores destinados ao Transporte Inclusivo e aos Encargos das Instalações, se previam insuficientes para a estimativa de custos; contudo, após pedido de previsão de despesa com o Transporte Inclusivo, apenas o Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício demonstrou aumento de despesa superior ao valor do duodécimo previsto para esta rubrica;
2. Das reuniões ocorridas ao longo dos quatro anos com as Direções dos Agrupamentos de Escolas após a concretização da transferência de competências no domínio da educação, foi sendo reportada a necessidade de reafectar verbas de outras rubricas para a dos refeitórios;
3. No início do ano de 2026 verificou-se que os valores a transferir pelo Fundo de Financiamento da Descentralização era superior ao valor base que havia sido considerado para elaboração dos CIA 2026 (duodécimos de 2025);
4. Que um dos Agrupamentos de Escolas mantém o contrato de manutenção do elevador com empresa especializada.

As Adendas aos Contratos Interadministrativos (CIA's) com os Agrupamentos de Escolas em vigor pretendem introduzir as seguintes alterações:

1. Atualização dos valores a transferir pelos Refeitórios, Transporte Inclusivo (apenas AE Manuel Ferreira Patrício) e Encargos das Instalações de acordo com o seguinte:

VALORES FFD / ANO						(euros)
Agrupamento	Refeitórios		Transporte Inclusivo		Encargos das Instalações	
	CIA 2026	Acerto FFD 2026	CIA 2026	Acerto FFD 2026	CIA 2026	Acerto FFD 2026
Manuel F. Patrício	12 800,00	13 173,00	8 262,00	16 298,00	82 991,00	84 984,00
Gabriel Pereira	25 332,00	26 069,00	27 357,00	27 357,00	208 356,00	213 356,00
Severim de Faria	25 682,00	26 429,00	7 050,00	7 050,00	143 618,00	147 065,00
André de Gouveia	25 214,00	25 948,00	9 357,00	9 357,00	172 615,00	176 757,00
TOTAL	89 028,00	91 619,00	52 026,00	60 062,00	607 580,00	622 162,00

2. No caso específico do Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, a competência de manutenção e inspeção periódica deixará de ser competência da Câmara Municipal de Évora (antes alínea a) do n.º 2 da Cláusula 11.ª) e passará a estar delegada no diretor (passa a ser a alínea e) do n.º 1 da Cláusula 10.ª).

Estas cláusulas passarão a ter a seguinte redação:

Cláusula 10.ª | **Fornecimentos e serviços externos**

1. A Câmara Municipal de Évora delega no diretor as competências previstas no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, em concreto:

- a) [...];
 - b) [...];
 - c) [...];
 - d) [...];
 - e) Manutenção e inspeção periódica de elevadores.
2. [...]

- a) [...];
- b) [...].
- 3. [...]
- 4. [...]

Cláusula 11.^a | **Segurança dos equipamentos educativos**

- 1. [...].
 - a) [...];
 - b) [...];
 - c) [...];
 - d) [...].
- 2. A Câmara Municipal de Évora assumirá a realização de inspeções, manutenções e vistorias relativas:
 - a) Às instalações de gás;
 - b) À climatização (incluindo sistemas de AVAC);
 - c) Aos sistemas de segurança contra incêndios em edifícios;
 - d) Às instalações elétricas;
 - e) Aos geradores;
 - f) Aos equipamentos desportivos do campo de jogos exteriores e pavilhões gimnodesportivos;
 - g) À análise de legionella nos balneários do pavilhão gimnodesportivo.
- 3. [...].
- 4. [...].
- 1) Na sequência das alterações às Cláusulas 10.^a e 11.^a, no Anexo I, a manutenção e inspeção periódica de elevadores passará a estar abrangida pelo valor referente à comparticipação do Município de Évora a transferir para despesas com o fornecimento e serviços externos.

Face ao exposto, propõe-se:

Celebrar com todos os Agrupamentos de Escolas do concelho de Évora Adendas aos Contratos de Delegação de Competências que incidem nas seguintes matérias:

ÁREAS	COMPETÊNCIAS A DELEGAR
FUNCIONAMENTO dos EDIFÍCIOS ESCOLARES	- Fornecimentos e serviços externos - Eletricidade, combustíveis e comunicações - Material de limpeza e higiene e material de escritório - Segurança dos equipamentos educativos
APOIOS e COMPLEMENTOS EDUCATIVOS	- Refeitórios escolares - Transportes escolares – educação inclusiva

- 1) No uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as minutas de Adendas ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que junto se anexam;
- 2) E submetê-las, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração dos respetivos Contratos, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei.

NOTA: Da presente proposta fazem parte as minutas das adendas aos contratos interadministrativos a celebrar com os Agrupamentos de Escolas.

Intervenções:

O senhor Vereador João Oliveira colocou uma questão relativamente à atualização dos valores de financiamento destinados ao fornecimento de refeições, procurando esclarecer se essa atualização tem em consideração o aumento efetivo dos custos, designadamente das matérias-primas e do serviço de refeições.

Questionou ainda se, caso os valores transferidos pelo Governo continuem a ser insuficientes para cobrir os custos reais do fornecimento das refeições, se manterá a prática de ser o Orçamento da Câmara Municipal a suportar a diferença entre o custo efetivo e o financiamento transferido pelo Estado.

Em resposta, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** informou que está a ser efetuado um acompanhamento direto junto de todos os agrupamentos de escolas, com vista à atualização dos elementos relativos aos custos associados ao fornecimento de refeições.

Referiu que se encontram devidamente contabilizados, agrupamento a agrupamento, os valores das verbas destinadas às refeições, bem como os encargos com instalações e pessoal, informação que será apresentada no âmbito das diligências junto do Ministério da Educação, acrescentando assim, que esta matéria integra a ordem de trabalhos das questões a abordar com o senhor Ministro da Educação, com o objetivo de dar nota das necessidades existentes e da atualização dos respetivos encargos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. Isenção do pagamento de taxas pela utilização das Piscinas Municipais aos Estabelecimentos de Educação e Ensino da rede pública do concelho.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação o apoio aos Estabelecimentos de Educação e Ensino da rede pública do concelho através da isenção de pagamento de taxas para utilização das Piscinas Municipais de Évora – Ano Letivo 2025/2026.

Propõe-se a isenção do pagamento de taxas para a entrada gratuita de crianças/alunos e adultos dos Estabelecimentos de Educação e Ensino (Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico) da rede pública do concelho de Évora nas Piscinas Municipais de Évora, no âmbito do calendário escolar 2025/2026 em vigor.

Considerando que o concelho de Évora se localiza a cerca de 120 km da costa, numa região caracterizada por um certo isolamento geográfico e uma menor densidade populacional.

Considerando a importância da promoção da igualdade de oportunidades no pré-escolar e 1.º CEB, independentemente da condição económica das famílias, no acesso à piscina municipal.

Considerando a importância da promoção de atividades lúdicas, da adaptação ao meio aquático e do desenvolvimento integral das crianças em idade escolar, constituindo estas atividades um complemento pedagógico relevante no contexto educativo.

Por razões de interesse educativo e formativo e de interesse público, propõe-se a aprovação a isenção de pagamento de taxas da entrada nas Piscinas Municipais de Évora para os adultos acompanhantes das crianças e alunos dos EEE, nomeadamente professores, educadores, assistentes operacionais, técnicos das AEC e, eventualmente, algum encarregado de educação, ao abrigo da alínea d), n.º 5, Artigo 7.º do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

De acordo com o n.º 1 do artigo 76.º A da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, a referência da taxa de ingresso diário na piscina (ao ar livre) é:

- » Até aos 5 anos – isento
- » Dos 6 aos 10 anos – isento
- » Dos 11 aos 17 anos – 2,41€ (acrescidos de iva à taxa normal)
- » A partir dos 18 anos – 3,14€ (acrescidos de iva à taxa normal)



Os custos efetivos serão posteriormente contabilizados conforme a Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora e de acordo com as solicitações dos EEE.

Este apoio tem, ainda, enquadramento nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea r), do ponto 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios pecuniários de caráter eventual a vários agregados familiares.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Proposta de apoios pecuniários de caráter eventual no âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social publicado a 19 de maio do DR 2ª série, nº 97, Aviso nº 9838/2023.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foi aprovado nas reuniões de Câmara de 23/4/2024; 5/3/2025 e 5/2/2026/aditamentos, as normas de suporte ao modelo de operacionalização dos apoios pecuniários, que são concedidas em situações de emergência, ou crise que necessitam de uma atuação imediata no âmbito da proteção social tendo em conta os recursos existentes, e têm como objetivo contribuir para a capacitação das pessoas e famílias com vista à sua autonomização.

Neste sentido, propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a tabela seguinte:

Apoios Pecuniários				
EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2026/20704	200726423	Apoio no pagamento de renda de quarto	Elemento isolado	350€
2026/527	201033562	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	250€
2026/20709	200726423	Pagamento de medicação	Elemento isolado	20.87€
2026/20762	202122473	Apoio de subsistência	Casal com filho	400€
2026/20796	202618761	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	295.28€
2026/21442	202517530	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	351.25€
2026/21697	201033562	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	200€
Total				1 867,4€
Orçamento Anual				68 072,00€
Valor Utilizado				29 031.51€
Saldo Disponível				39 040.49€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.6. Cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, dia 14 de junho.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício no dia 14/06/2026 e a respetiva isenção de pagamento de taxas.

O Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, no âmbito do Projeto Pândiga, solicita o apoio da Câmara Municipal de Évora através da cedência de transporte no dia 14 de junho de 2026, para deslocação a Cáceres (Espanha).

Os alunos do Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício que integram o Projeto Pândiga vão participar numa atuação, com os atores envolvidos, no Festival de Teatro Clássico de Cáceres.

De acordo com parecer da DJD e da DSO-SPA, existe disponibilidade de cedência de autocarro.

A totalidade deste apoio tem um valor estimado de 897,01€ (oitocentos e noventa e sete euros e um cêntimo), de acordo com o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Este apoio tem enquadramento nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Por se tratar de uma entidade pública e considerando tratar-se de uma representação concelho e de um projeto com interesse público municipal, propõe-se a aprovação a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício e a isenção de pagamento de taxas ao abrigo da alínea d) do n.º 5 do Artigo 7.º do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.7. Cedência de transporte à Unidade de Cuidados Continuados, Cantinho do Cuidador da ULSAC, dia 12 de agosto.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Unidade de Cuidados Continuados da ULSAC – Cantinho do Cuidador para o dia 12/08/2026.

A Unidade de Cuidados Continuados – Cantinho do Cuidador da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central solicita o apoio da Câmara Municipal de Évora através da cedência de transporte no dia 12 de agosto de 2026, para realização de um passeio à Praia Fluvial de Monsaraz, e da respetiva isenção de pagamento de taxas.

Existe disponibilidade de cedência de autocarro.

A totalidade deste apoio tem um valor estimado de 349,64€ (trezentos e quarenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), de acordo com o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Por se tratar de uma entidade com a qual a Câmara Municipal de Évora mantém uma estreita colaboração, propõe-se a aprovação da cedência de transporte à Unidade de Cuidados Continuados – Cantinho do Cuidador da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central e a isenção de pagamento de taxas ao abrigo da alínea d) do n.º 5 do Artigo 7.º do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.



4.8. Cedência de transporte à Escola Básica de S. Manços, dia 18 de junho.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Escola Básica de S. Manços no dia 18/06/2026 e a respetiva isenção de pagamento de taxas.

A Escola Básica de S. Manços, do Agrupamento de Escolas Severim de Faria, solicita o apoio da Câmara Municipal de Évora através da cedência de transporte no dia 18 de junho de 2026, para realização de uma atividade pedagógica no Centro Histórico de Évora, e da respetiva isenção de pagamento de taxas.

Existe disponibilidade de cedência de autocarro.

A totalidade deste apoio tem um valor estimado de 228,75€ (duzentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos), de acordo com o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Este apoio tem enquadramento nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Por se tratar de uma entidade pública e de uma iniciativa que acresce qualidade à oferta da instituição ao seu público-alvo, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Escola Básica de S. Manços e a isenção de pagamento de taxas ao abrigo da alínea d) do n.º 5 do Artigo 7.º do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.9. Apoios diversos à Noite Europeia dos Investigadores.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Noite Europeia dos Investigadores 2026, 2027 – Enquadramento e proposta de continuidade do apoio municipal.

A Noite Europeia dos Investigadores tem-se afirmado, em Évora, como um evento estratégico de aproximação entre a ciência e a comunidade, envolvendo a Universidade, o Município e diversos parceiros locais.

Trata-se de uma iniciativa com forte adesão pública, que:

- promove a literacia científica e o pensamento crítico;
- valoriza o espaço público como lugar de aprendizagem e participação;
- reforça a ligação entre a Universidade e a cidade;
- tem projetado Évora em redes e projetos europeus.

É, por isso, uma ação alinhada com as nossas prioridades em matéria de educação, cidadania e desenvolvimento sustentável.

Importa enquadrar que no presente ano, apenas a candidatura nacional liderada pelo Pavilhão do Conhecimento foi aprovada a financiamento europeu, tendo ficado de fora outros consórcios, incluindo o que integrava Évora.

Ainda assim, cidades como Évora, Braga e outras optaram por assegurar a continuidade da Noite Europeia dos Investigadores com meios próprios das Universidades, em articulação com o apoio das autarquias, reconhecendo o valor estratégico da iniciativa.

A decisão da Universidade de Évora de assegurar a continuidade da NEI, mesmo sem financiamento europeu, reflete, a importância de não interromper dinâmicas já enraizadas, interna e externamente, junto de investigadores e centros de investigação, mas também de parceiros e da população.

Em Évora, a Câmara Municipal tem vindo a apoiar a Noite Europeia dos Investigadores, desde 2019, através da:

- cedência de espaço na Praça 1º de maio;



- disponibilização de materiais e logística (tendas, espaços de apoio na galeria do mercado para guardar materiais e para o fornecimento de refeições aos investigadores e voluntários do evento);
- suporte operacional assegurado por serviços municipais, DDE, DCP, DEIS, DOMAS, com custos indiretos associados, nomeadamente relativos ao trabalho extraordinário de técnicos e trabalhadores.
- Apoio na divulgação e na cobertura do evento, pela Divisão de Comunicação.

Face ao seu impacto e relevância, propõe-se a manutenção do apoio do Município de Évora à iniciativa, bianual, planeada para 2026 e 2027, na última sexta-feira de setembro de cada ano, garantindo a continuidade desta dinâmica de proximidade entre ciência e cidadãos e a valorização do espaço público como espaço intencionalmente educador, conforme princípio número 2 da Carta de Princípios das Cidades Educadoras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.10. Cedência de transporte à Escola Secundária Gabriel Pereira, dia 26 de maio.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 22/05/2026, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Escola Secundária Gabriel Pereira, do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Évora através da cedência de transporte no dia 26 de maio de 2026, para participação de 3 alunos e 1 professor/a no Gen-E Portugal 2026 que teve lugar no TECMAIA Parque, na Maia (Porto).

Os alunos foram selecionados para apresentar o seu projeto de empreendedorismo que foi desenvolvido no âmbito da Junior Achievement Portugal (JAP), no programa “A Empresa”, uma iniciativa educativa que promove o empreendedorismo jovem, na qual alunos do ensino secundário criam e gerem uma miniempresa, aplicando, de forma prática.

A totalidade deste apoio teve um valor estimado de 770,67€ (setecentos e setenta euros e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Este apoio teve enquadramento nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Por se tratar de uma entidade pública e de uma representação do concelho num evento nacional que reuniu estudantes do ensino secundário e universitário com projetos inovadores de impacto social e económico, foi concedido transporte à Escola Secundária Gabriel Pereira e isentada do pagamento de taxas ao abrigo da alínea d) do n.º 5 do Artigo 7.º do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.11. Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios pecuniários de carácter eventual a vários agregados familiares.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), publicado a 19 de maio de 2023, Aviso nº 9838, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 11/03/2026, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foi aprovado nas reuniões de Câmara de 23/4/2024; 5/3/2025 e 5/2/2026/aditamentos, as normas de suporte ao

modelo de operacionalização dos apoios pecuniárias, que são concedidas em situações de emergência, ou crise que necessitam de uma atuação imediata no âmbito da proteção social tendo em conta os recursos existentes, e têm como objetivo contribuir para a capacitação das pessoas e famílias com vista à sua autonomização.

Neste sentido, propõe-se a ratificação do apoio de emergência prestado a elemento isolado:

EDOC /distribuição	Processo Familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2026/21961	200611879	Alojamento de emergência	Elemento isolado	360€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. Isenção de pagamento de 150 entradas nas Piscinas Municipais, distribuídas por três dias úteis ao longo da época balnear à Associação 100% ADN.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Isenção de pagamento de 150 entradas nas Piscinas Municipais da Associação 100% ADN – Associação de Desporto e Natureza Aventura.

A Associação 100% ADN – Associação de Desporto e Natureza Aventura NIF 509752969 veio solicitar apoio do Município de Évora através da isenção do pagamento de 150 entradas/dia nas piscinas municipais, distribuídas por 3 dias úteis ao longo da época balnear, no âmbito da atividade “100% Aventura em Ação” destinada a jovens entre os 18 e 30 anos envolvidos em ações de voluntariado.

A entidade fundamenta o pedido no facto de se tratar de uma associação sem fins lucrativos, sediada em edifício municipal ao abrigo de protocolo relativo à antiga Escola de S. Matias, bem como na natureza da atividade desenvolvida em regime de voluntariado, dirigida a jovens provenientes de vários pontos do país, sem cobrança de inscrição aos participantes.

Sobre o pedido, foi prestada a seguinte informação técnica:

A Associação 100% ADN, NIF 509752969, encontra-se devidamente registada no Registo Municipal de Associações (RMA) e com inscrição ativa à presente data;

As certidões comprovativas da situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária caducam em 28 de junho, pelo que, caso venha a ser considerado qualquer apoio, deverão ser apresentados novos comprovativos válidos, atendendo a que a época balnear decorre até setembro;

Estando em causa 150 entradas, o montante global é de 577,50 €, correspondente ao valor unitário de 3,85 € por entrada.

Atendendo à natureza da atividade promovida, ao seu caráter não lucrativo, à componente de voluntariado jovem e ao potencial interesse municipal associado à dinamização social da iniciativa, propõe-se à Câmara Municipal de Évora, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, n.º 5, alínea d) do RTTORME, deliberar a aprovação da isenção do pagamento de 150 entradas nas Piscinas Municipais, correspondentes ao montante global de 577,50 €, à Associação 100% ADN – Associação de Desporto e Natureza Aventura, condicionada à apresentação de certidões válidas comprovativas da situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social à data da utilização do apoio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora, com a condição proposta e consensualizada.

5.2. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 23 de maio.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 21/04/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- EAC - cedência de transporte para deslocação de equipa a Lagoa, no dia 23/05/2026, para um jogo do Campeonato Nacional 3 Divisão M.

Tem um custo previsível de 985.63€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.3. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 24 de maio.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 21/04/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- EAC - cedência de transporte para deslocação de equipa a Torre da Marinha - Seixal, no dia 24/05/2026, para um jogo do Campeonato Nacional Sub16 - Masculino.

Tem um custo previsível de 275.51€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.4. Cedência de transporte ao Clube Raquel Cabaço, dia 23 de maio.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 21/04/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Clube Raquel Cabaço - cedência de transporte para deslocação de equipa a Lousada, no dia 23/05/2026, para um jogo do Campeonato Nacional de ANDDI.

Tem um custo previsível de 784.76€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.5. Isenção do pagamento de taxa de licença especial de ruído à Associação de Estudantes da Escola Gabriel Pereira, dia 30 de maio.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 25/05/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 359, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou a isenção do pagamento das taxas.



A Associação de Estudantes da Escola Secundária Gabriel Pereira, NIPC 507935810, organizou o Baile de Finalistas na noite de 30 para 31 de maio, na Escola Básica André de Resende, iniciativa que visou contribuir para a dinamização cultural, académica e juvenil da cidade.

Conforme informação prestada pela Divisão de Gestão Urbanística (DGU), para a realização da referida atividade foi solicitada Licença Especial de Ruído (ENT_EVORA/2026/13343 e EDOC2026/17436), válida das 21h00 do dia 30 até às 04h00 do dia 31 de maio. Nos termos do artigo 56.º, n.º 2, alínea d), da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (RTTORME) "Espetáculos em recintos fechados (por dia)" - resulta um valor de 30,76€ por dia, perfazendo um total de **61,52€**, relativamente aos dias 30 e 31 de maio, tendo a associação solicitado a respetiva isenção de pagamento.

Atendendo a que a Associação de Estudantes da Escola Secundária Gabriel Pereira integra o movimento associativo juvenil da cidade de Évora, desenvolvendo regularmente atividades no âmbito da comunidade estudantil do ensino secundário, com significativo envolvimento juvenil; atendendo, ainda, a que a associação é membro do Conselho Municipal de Juventude de Évora, contribuindo ativamente para a promoção da participação cívica, associativa e juvenil no concelho;

E considerando o caráter juvenil da iniciativa, bem como o relevante interesse público municipal na promoção de atividades que incentivem a participação dos jovens na vida comunitária.

Foi autorizada, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, n.º 5, do RTTORME, a isenção do pagamento das referidas taxas.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do senhor Presidente que autorizou a isenção do pagamento das taxas municipais acima identificadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. Pedido de aprovação das alterações em obra/Rua Nova, em São Sebastião da Giesteira. Req.: Natália Custodia da Silva Raposo Penderlico. Processo 1.19757.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. Pedido de aprovação das alterações promovidas em obra/Rua do Electricista, n.º 7, PITE, em Évora. Req.: Partículas do Futuro, Unipessoal, Lda. Processo 1.18896.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.3.

6.3. Licenciamento de obras de ampliação, deliberação final/Herdade Murteiras e Anexas, em Torre de Coelheiros. Req.: Fundação Eugénio de Almeida. Processo 1.12246.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

6.4. Licenciamento de obras de legalização, deliberação final/Rua Mateus Ferreira Ruivo, n.º 7, em Azaruja. Req.: António Luís Ourives Serrano. Processo 1.755.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. Licenciamento de obras de conservação/Rua Manuel de Olival, n.ºs 25, 25 A e 25 B, em Évora. Req.: Campo Grande Silvicultura, Lda. Processo 1.359.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva;

1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

1.3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cércea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

1.4 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE – Plano de Urbanização de Évora;

1.5 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE – Plano de Urbanização de Évora, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com a manutenção das cores existentes;

1.6 Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;

1.7 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

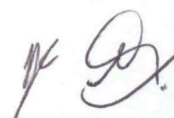
6.6. Pedido de isenção de pagamento de taxas/ Rua José Amaro Modas Vilas Lote 15, Bairro de Almeirim, em Évora. Req.: C.C.H.E - Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.20205.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da isenção do pagamento das taxas administrativas no valor de 344,44€ (trezentos e quarenta e quatro euros e quarenta e quatro centimos) ao abrigo da alínea a), n.º 3, artigo 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



6.7. Pedido de isenção de pagamento de taxas/ Rua José Amaro Modas Vilas Lote 16, Bairro de Almeirim, em Évora. Req.: C.C.H.E - Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.20206.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da isenção do pagamento das taxas administrativas no valor de 344,44€ (trezentos e quarenta e quatro euros e quarenta e quatro centavos) ao abrigo da alínea a), n.º 3, artigo 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. Pedido de emissão de certidão de destaque/Rua do Valinho, n.º 46, em São Miguel Machede. Req: António Manuel Nico Rego. Processo 1.20212.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se certificar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. Pedido de emissão de certidão de destaque/Rua Dr. Barahona, n.º 50, em São Manços. Req.: Cabeça de Casal da Herança de Maria Helena Pardal Júlio. Processo 1.6082.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se certificar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. Pedido de emissão de certidão de emparcelamento/Alcamises e Alcamisinhos, art.º 1 secção V, em Évora. Req.: TANS - Sociedade Nacional Agrícola e Turística Eborense, Lda. Processo 1.15779.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se certificar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.11.

6.11. Pedido de licenciamento de obras de construção/legalização - Rua 31 de Janeiro, n.º 32, em Évora. Req: Esmeralda de Lurdes Moisés Fernandes Guerra. Processo 1.15654.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme os pareceres da informação técnica.

Propomos, considerando a entrega de todos os elementos solicitados pelos Serviços, verificando-se que legalização cumpre os parâmetros estabelecidos pelo PDME para Zonas HF (e por remissão H1), dando resposta em simultâneo às questões que motivaram o indeferimento deliberado em reunião pública de CM de 12.09.2018, deferir o projeto de arquitetura na condição da servidão de passagem a favor dos prédios vizinhos (situados a nascente) ser registada na certidão de teor do prédio onde incide a presente operação urbanística, procedimento esse que deverá anteceder a submissão do pedido de emissão de título de utilização junto dos nossos Serviços.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.12.

6.12. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Augusto Filipe Simões, n.ºs 1 e 2 e rua do Menino Jesus, n.º 10, em Évora. Req.: Homely Modernity, Lda. Processo 1.11750.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se que a câmara municipal delibere a aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração e de conservação incidentes no Palácio dos Duques de Cadaval com vista à constituição de empreendimento de Turismo de Habitação com 20 unidades de alojamento, acrescida de residência do proprietário, loja / galeria e de salas de exposição e eventos, nas seguintes condições:

- 1) As constantes do parecer Favorável condicionado no processo emitido pela entidade de tutela do património (Unidade de Cultura da CCDR Alentejo, IP);
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, as intervenções no subsolo e demolições propostas deverão ter acompanhamento histórico / arqueológico
- 3) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, das instalações sanitárias interiores propostas;
- 4) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do RJUE, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição provenientes da obra.

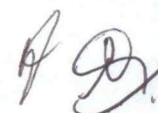
Para o licenciamento final da obra deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

- Projeto de estabilidade;
- Ficha eletrotécnica, acompanhada por termo de responsabilidade previsto na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual,
- Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
- Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos mínimos nos elementos da envolvente renovados;
- Projeto de condicionamento acústico;
- Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado;
- Projeto de sistemas de gestão técnica centralizada, se aplicável.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, incluir a representação das ligações às respetivas redes gerais de infraestruturas; e, função da classificação individual da Torre das Cinco Quinas a intervencionar como monumento nacional, parecer prévio favorável emitido pela entidade de tutela do património nos termos previstos no art.º 13º-B do RJUE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.



6.13. Pedido de emissão de certidão de destaque/Rua Dr. António José de Almeida n.º 13, São Miguel de Machede. Req.: Maria Antónia Rego Zacarias Ramos e Joaquim Luís Zacarias Ramos. Processo 1.10412.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Pese embora a exiguidade física de um dos prédios objeto/resultante do destaque apresentado, consideramos que a operação poderá ser certificada pelos Serviços (em virtude de não originar o agravamento da geometria original do edifício e não condicionar o cumprimento do RGEU numa eventual intervenção futura que aí se pretenda promover), impondo no entanto o ónus da parcela a destacar (com origem no prédio descrito na CRP de Évora com o número 672/20251124 - n.º13 da Rua Dr. António José de Almeida) ser imperativamente anexada ao logradouro do prédio na CRP de Évora com o número 81/19871202 - n.º9 da Rua Dr. António José de Almeida), conforme proposto;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Olímpio, n.º 14, em Nossa Senhora de Machede. Req.: Joaquim Miguel Pires Cid. Processo 1.3138.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura (e respetivo plano de acessibilidades) na condição da proporção dos vãos que confinam com o arruamento o publico ser revista, de forma a adotarem uma proporção semelhante às das construções mais antigas situadas na envolvente próxima, sem comprometer a dimensão mínima exigida pelo RGEU – Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação (em função da superfície da divisão que cada um compõe).

Para prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço deverão ser apresentados, no prazo de 6 meses a contar da receção da notificação de deferimento do projeto de arquitetura, todos os projetos de especialidade elencados na Portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.15.

6.15. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua de Aviz, n.ºs 56 a 62 e Rua da Corredoura, n.ºs 15 e 17, em Évora. Req.: Jose Luís Pinto de Oliveira de Fleming Torrinha. Processo 1.2783.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado:

Propõe-se:

1 - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 e no n.º 8 do art.º 20º do RJUE, propõe-se a aprovação por deliberação da Câmara Municipal do terceiro aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração com vista à constituição de estabelecimento de turismo de habitação com cinco unidades de alojamento, manutenção de garagens para estacionamento e estabelecimento terciário, no prédio sito na Rua de Aviz, n.ºs 56 a 62, e Rua da Corredoura, n.ºs 15 e 17, nas seguintes condições:

1.1 - As constantes do parecer no processo emitido pela Unidade de Cultura da CCDR Alentejo, IP;

1.2 - Ao abrigo do disposto nos art.ºs 15º, 66º e 68º do Plano de Urbanização de Évora (PUE – Plano de Urbanização de Évora), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho,

o portão voltado para a Rua da Corredoura de acesso à garagem, aparentemente com o n.º 17 de polícia, atualmente em alumínio castanho e desconforme com projeto de arquitetura aprovado em 1958 e previsto recuperar e laca à cor RAL 9011, deverá ser substituído por novo portão em madeira ou ferro pintado, por forma a dignificar a fachada do edifício, detentora de classificação de valor patrimonial F2, e conjunto classificado em que o mesmo se insere;

1.3 - Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 66º e n.º 6 do art.º 68º do PUE – Plano de Urbanização de Évora, o poço preexistente localizado no pátio tardoz com acesso pela Rua da Corredoura deverá ser preservado;

1.4 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, das instalações sanitárias interiores propostas;

1.5 - Ao abrigo do disposto no art.º 113º do RGEU, a chaminé proposta introduzir na água poente sobre a Rua de Aviz para exaustão da cozinha proposta introduzir no piso térreo deverá elevar-se no mínimo 0,50m acima do murete do terraço de cobertura;

1.6 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

6.16. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Gabriel Victor do Monte Pereira, n.º 19A, em Évora. Req;- Anjoil – Investimentos, Ld.ª. Processo 1.2589.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação condicionada conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a Aprovação do projeto de arquitetura, ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, com fundamento na informação técnica constante do processo, bem como no parecer da CCDR - Unidade de Cultura/PC., IP.

A presente aprovação deverá ficar condicionada ao seguinte:

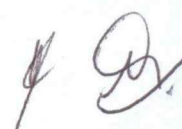
1. Cumprimento integral das condicionantes constantes do parecer da CCDR - Unidade de Cultura/ PC, I.P., designadamente no que se refere à Arqueologia;
2. Cumprimento das condicionantes constantes do parecer da CCDR - Unidade de Cultura/ designadamente no que se refere à Arquitetura, designadamente mencionadas nas alíneas a) b) e c), do referido parecer
3. Desenho da chaminé/ventilação forçada, no desenho de fachada para que se possa avaliar a sua integração;
4. Autorização dos proprietários da fração B, de forma a possibilitar a passagem da chaminé de exaustão;
5. Cumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, inclusive em matéria de RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas) e Acessibilidades, da responsabilidade do técnico autor do projeto.

Os pontos 2. 3. e 4., deverão ser cumpridos aquando a apresentação dos projetos de especialidades, através de aditamento ao projeto de arquitetura, sendo as restantes condições a cumprir em fase de obra.

Os projetos de especialidades a apresentar deverão corresponder aos legalmente exigíveis, nos termos da legislação em vigor e indicados na Portaria n.º 71-A/2024.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.17.

6.17. Pedido de licenciamento de obras de conservação / Rua Mendo Estevens, n.ºs 25 e 25-A e Travessa do Diabinho, n.ºs 2 e 2-A, em Évora. Req: Isentimo, Lda. Processo 1.2448.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento com condições, nos termos da informação técnica.

Ao abrigo do disposto no art.º 23º do RJUE, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação do pedido de licenciamento final das obras de conservação incidentes no prédio de gaveto sito na Rua de Mendo Estevens, n.ºs 25 e 25A, e Travessa do Diabinho, n.ºs 2 e 2A, - consistindo na limpeza e lavagem do telhado com recurso a escovas lavadora de alta pressão; na substituição pontual de telhas que se encontrem danificadas ou partidas; na pintura de fachadas nas cores atuais, observando a prévia raspagem de tinta velha e não aderente e o preenchimento de fissuras ou lacunas existentes em reboco; e o tratamento de fissuras e pinturas em revestimentos no interior - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir, com as seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 8º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, por forma a melhor salvaguardar a integração do imóvel no contexto classificado do Centro Histórico de Évora, conjunto urbano classificado Património Mundial da Humanidade, equiparado a Monumento Nacional, deverão ser adotadas argamassas à base de cal em reparações de revestimentos e de tintas minerais à base de silicatos em pinturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.18.

6.18. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Zanguela, n.º 7, em Évora. Req:- Charlotte de Chabot Tramecourt Champalimaud Jardim Seabra. Processo 1.2155.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação condicionada conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a Aprovação do projeto de arquitetura, ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, com fundamento na informação técnica constante do processo, bem como no parecer da CCDR – Unidade de Cultura/PC, IP.

A presente aprovação deverá ficar condicionada ao seguinte:

- 1) Cumprimento integral das condicionantes constantes do parecer da CCDR – Unidade de Cultura/ PC, I.P., designadamente no que se refere à Arqueologia;
- 2) Cumprimento das condicionantes constantes do parecer da CCDR – Unidade de Cultura/ designadamente no que se refere à Arquitetura;
- 3) Integração de caixilharias com pinázios (conforme desenho preexistente), garantindo a adequada integração no conjunto edificado envolvente;
- 4) Previsão, em sede de projeto de estabilidade, das soluções de reforço estrutural necessárias decorrentes do desmonte da chaminé;
- 5) Cumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, inclusive em matéria de RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas) e Acessibilidades, da responsabilidade do técnico autor do projeto.

Os pontos 2. e 4. deverão ser cumpridos em sede de apresentação dos projetos de especialidades, previamente à aprovação em sede de deliberação final, sendo as restantes condições a cumprir em fase de obra.

Mais se informa que a presente aprovação do projeto de arquitetura não dispensa a apresentação dos projetos de especialidades legalmente exigíveis, os quais deverão ser instruídos nos termos da legislação em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.19.

6.19. Pedido de aprovação do licenciamento de obras de conservação – licenciamento final/Beco da Casa Santa, n.ºs 1 e 1 A, em Évora. Req;- HOLDOMNIS – Gestão e Investimentos, Ld.ª. Processo 1.1744.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação condicionada conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se:

1. Ao abrigo do disposto no art.º 23º do RJUE, que a Câmara Municipal delibere a aprovação do pedido de licenciamento final das obras de conservação incidentes no prédio sito no Beco da Casa Santa, n.ºs 1 e 1A, - consistindo na reparação e pintura de fachada, recuperação de caixilhos existentes em madeira, recuperação de cobertura, reabilitação de terraço, reabilitação de redes prediais de águas esgotos e de eletricidade e limpeza e reparação global de revestimentos interiores - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir, com as seguintes condições:

1.1. Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 8º, 73º e 75º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, por forma a salvaguardar as características do imóvel incluído no conjunto classificado do Centro Histórico de Évora, no âmbito da empreitada de conservação em preparação deverão ser mantidos revestimento em telha cerâmica de canudo em canal e cobrideira na cobertura inclinada; revestimento em tijoleira cerâmica de barro em terraço sobre possível isolamento térmico, no lugar do indicado revestimento em lajeta térmica; e caixilhos em madeira pintada a tinta de esmalte em vãos exteriores.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.20.

6.20. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Largo de Santa Catarina, n.ºs 23 e 23A, em Évora. Req.: Maria Paula de Sousa Ramalho. Processo 1.1377.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme informação técnica abaixo discriminada:

Propõe-se o envio a Reunião de Câmara, com proposta de Deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, comunicação de alterações introduzidas no decurso da obra, incidente no prédio sito no Largo de Santa Catarina, n.ºs 23 e 23A, titulada pelo alvará de obras de alteração n.º 218/2024, com a seguinte condição:



1 - Cumprimento do parecer da CCDD-Unidade de Cultura, designadamente no que determina a remoção das redes mosquiteiras;

O ponto acima referido poderá ser sanado em obra e expresso no Termo a entregar para obter a Utilização.

Verifica-se que a necessidade de justificação ou eventual alteração do projeto de Estabilidade, não sendo perceptível se as alterações da arquitetura introduzem alterações na referida especialidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.21.

6.21. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, deliberação final/Rua dos Três Senhores, n.º 7 e Travessa das Peras, n.º 12A, em Évora. Req.: Filipe Lobo da Silveira do Souto Patrício. Processo 1.32.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico abaixo discriminado:

Propõe-se:

1) Nos termos previstos no n.º 3 e no n.º 8 do art.º 20º do RJUE, a aprovação por deliberação da Câmara Municipal do segundo aditamento ao projeto de arquitetura e das isenções de apresentação de pré certificado energético, de projeto da rede gás e de projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, submetidos no âmbito do processo de legalização e licenciamento de obras de alteração com vista à subdivisão do prédio sito na Rua dos Três Senhores, n.º 7, e Travessa das Peras, n.º 12A, e constituição de dois fogos, mantendo as condições 1), 2) e 3) de aprovação do primeiro aditamento ao projeto de arquitetura por deliberação de 17/12/2025, acrescidas das condições expostas no parecer favorável condicionado emitido pela entidade de tutela do património relativamente ao primeiro aditamento ao projeto de arquitetura.

2) Nos termos previstos no n.º 1 do art.º 23º do RJUE, atentos à submissão de aditamento ao projeto de rede de abastecimento de água e pontos visíveis, de ficha de segurança contra incêndios, de ficha eletrotécnica, de projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, de projeto de drenagem de águas residuais e pluviais, de projeto de estabilidade, de estudo de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos mínimos nos componentes renovados e de projeto de condicionamento acústico ajustados à operação em preparação, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, na subalínea ii) da alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual, e no art.º 66º do DL n.º 123/2009 de 21 de maio, na redação atual, a aprovação por deliberação da Câmara Municipal do licenciamento final das obras de alteração, incluindo legalização de obras, ficando a correspondente licença prevista no anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir, mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis estabelecidos no n.º 21 da secção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.



O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.22.

6.22. Pedido de aprovação das alterações no decurso da obra/Rua da Moeda, n.ºs 21 e 23, em Évora. Req:- Michael Craig Bentley Processo 1.8479.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do pedido conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da Comunicação Prévia de Alteração no decurso da Obra - projeto de arquitetura, ao abrigo do art.º 83.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, com fundamento na informação técnica constante do processo, bem como no parecer da CCDR – Unidade de Cultura/PC, IP.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.23.

6.23. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, deliberação final/Rua de Cicioso, n.º 37A, em Évora. Req: Diego Viana Melo. Processo 1.1607.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado.

1 - Nos termos previstos no n.º 3 e no n.º 8 do art.º 20º do RJUE, a aprovação por deliberação da Câmara Municipal do aditamento ao projeto de arquitetura e das isenções de apresentação de projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC), de pré certificado energético e de projeto de instalação de gás no âmbito do processo de legalização e licenciamento de obras de alteração e de conservação incidentes no prédio sito na Rua do Cicioso, n.º 37A, mantendo-se a condição 1) de aprovação por deliberação de 22/01/2026 do projeto de arquitetura originalmente submetido.

2 - Nos termos previstos no n.º 1 do art.º 23º do RJUE, atentos à submissão de projeto de condicionamento acústico, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de estabilidade, projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos nos componentes renovados, ficha eletrotécnica e de ficha de segurança contra incêndio, ajustados à operação em preparação, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE e na subalínea i) da alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual, a aprovação por deliberação da Câmara Municipal do licenciamento final das obras de alteração e conservação, ficando a correspondente licença prevista no anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir, mediante apresentação de requerimento instruído.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

6.24. Pedido de certidão/Herdade do Vale Moura, Art.º 3 Secção A-A3, em Torre de Coelheiros. Req.: Casa Agrícola Nossa Senhora da Paz, S. A. Processo 1.16873.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se certificar nos seguintes termos:

"Andrea Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Évora:

Certifico, a requerimento de Casa Agrícola Nossa Senhora da Paz, S.A., e de António Manuel de Torres Alfacinha, apresentado nesta Câmara Municipal no dia 20 de maio de 2026, na qualidade de titulares dos prédios, que para efeito de acerto de extremas, nada temos a obstar às três seguintes operações de emparcelamento simples:

1- Na apropriação de 3 137m² do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o nº292/20011107, inscrito na matriz predial rustica nº 11, Secção A A-1, da freguesia de Torre de Coelheiros, pelo prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o nº145/19910315, inscrito na matriz predial rustica nº 6, Secção A-1 A-2, da freguesia de Torre de Coelheiros;

2- Na apropriação de 16 472m² do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o nº292/20011107, inscrito na matriz predial rustica nº 11, Secção A A-1, pelo prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o nº141/19910205, inscrito na matriz predial rustica nº 3, Secção A A-3, da freguesia de Torre de Coelheiros;

3- A apropriação de 19 933m² do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o nº292/20011107, inscrito na matriz predial rustica nº 11, Secção A A-1, pelo prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o nº472/20130104, inscrito na matriz predial rustica nº 2, Secção A, da freguesia de Torre de Coelheiros;

A concretização dos emparcelamentos simples acima descritos fará com que os prédios em apreço passem a registar as seguintes superfícies (tendo como referências os dados fornecidos pela Direção Geral do Território):

Artigo 2º- 1 822 143m²

Artigo 3º- 2 725 948m²

Artigo 6º- 4 531 258m²

Artigo 11º- 1 596 327m²

No processo: cópia de planta dos limites cadastrais resultantes à escala 1:30000.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura referente a alterações no decorrer da obra/Monte das Oliveiras, Courelas do Monte Branco, Artigo 174 Secção C, em Évora. Req.: Ana Cristina Pereira Martins. Processo 1.19291.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 14/05/2026:

onde se lê “(Propomos, por nada termos a obstar às alterações promovidas no decurso da obra, submeter a RPC a ratificação do deferimento da respetiva comunicação prévia (em virtude do procedimento ter tramitado na figura de licenciamento).)”

deve ler-se “(Propomos, por nada termos a obstar às alterações promovidas no decurso da obra, submeter a RPC o deferimento da respetiva comunicação prévia (em virtude do procedimento ter tramitado na figura de licenciamento).)”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26. Pedido de receção definitiva das obras de urbanização/Tapada da Eira, em Azaruja. Req.: Rosado e Filhos, Lda. Processo 2.3570.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação.

Propõe-se submeter à Reunião de Câmara a seguinte proposta:

- Homologação do Auto de Receção Definitiva das obras de urbanização, no processo.

- O cancelamento da hipoteca dos lotes n.º 14 da Rua A e n.º 1, 3 e 5 da Rua B, pertencentes ao loteamento em epigrafe, prestada como caução das obras de urbanização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.27.

6.27. Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua da Moeda, n.º 79 e Rua de Alcoutim, n.ºs 5 e 7, em Évora. Req.: Emanuel Serra, Unipessoal, Lda. Processo 1.3433.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.28.

6.28. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua da Corredoura, n.ºs 28, 30, 30A, 32 e 34, Rua de Aviz, n.º 78 e Rua do Inverno, n.ºs 6, 8, 10, 12 e 14, em Évora. Req.: SLC - Administração e Exploração de Prédios Urbanos e Rústicos, Lda. Processo 1.1198.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento condicionado do parecer técnico que a seguir se discrimina:

Na sequência de inatendível resposta em sede de audiência prévia promovida através do ofício SAI EVORA/2026/2332 de 19/03/2026 propõe-se indeferir o aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração e de ampliação incidentes no prédio de grandes dimensões sito na Rua da Corredoura, n.ºs 28, 30, 30A, 32 e 34, Rua de Aviz, n.º 78, e Rua do Inverno, n.ºs 6, 8, 10, 12 e 14, incluindo o aumento do número de fogos existentes, pelos seguintes motivos:

1) O projeto de arquitetura não observa o cumprimento do disposto na subalínea a2) da alínea a) do n.º 2 do art.º 65º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, não se encontrando designadamente assegurada a superfície total de pavimentos (stp) média por fogo mínima de 130 m² (apurada a stp média por fogo de 112,35m² resultante da divisão do somatório das stp de 68,86m² + 72,98m² + 66,67m² + 115,70m² + 100,55m² dos cinco novos fogos propostos constituir nos edifícios anexos e frente sobre a Rua do Inverno, com a stp de 496,10m² das habitações localizadas no primeiro piso do edifício principal, com a stp de cerca de 240,00m² das habitações localizadas no segundo piso do edifício principal - omissa no projeto apresentado - e com a stp de 75,00m² da designada Habitação da Governanta localizada no piso térreo, por 11 fogos) ; ou alternativa constituição de estacionamento privativo proporcional ao aumento do número de fogos proposto, com referência a anterior designada primeira fase de projeto compreendendo já aumento do número de fogos contemplada em aditamento ao projeto de arquitetura deferido por despacho de 21/03/1994, no mínimo de 6 lugares de estacionamento.

Para possível licenciamento das obras de reabilitação deverá ser apresentado projeto de arquitetura com mais rigorosa caracterização do prédio existente e respetivas áreas, tendo por referência os elementos desenhados do projeto de arquitetura em detrimento das cadernetas prediais urbanas, aparentemente desfasadas da realidade do prédio, compreendendo conjunto de correções capazes de garantir o cumprimento do disposto no supracitado art.º 65º do PUE e demais regulamentação aplicável.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

7. – PLANEAMENTO, AUDITORIA MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

7.1. Programa “Casario Branco”. Reconhecimento de Interesse Municipal e Autorização para Contratos de Patrocínio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No ano em que se comemoram os 40 anos da elevação do Centro Histórico de Évora a Património Mundial pela UNESCO, e tendo como horizonte estratégico a Évora 2027 - Capital Europeia da Cultura (CEC27), propõe-se a criação do Programa “CASARIO BRANCO” - Campanha de Conservação e Valorização do Centro Histórico de Évora.

O Programa “CASARIO BRANCO” assume-se como um instrumento coletivo e prioritário na salvaguarda da identidade urbana e na revitalização do espaço público intramuros. Através de um modelo inovador de cooperação institucional e cívica, o programa assenta na corresponsabilização de todos pela manutenção do património cultural do Centro Histórico de Évora, substituindo a barreira burocrática pela confiança plena no cidadão e pelo envolvimento ativo da comunidade. É com base neste compromisso partilhado de cidadania e valorização da nossa identidade que se submete à consideração deste executivo a presente proposta, visando a aprovação do programa e dos mecanismos operacionais necessários à sua imediata execução.

Proposta de Deliberação

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora deliberar:

1. **Aprovar o Projeto Final do Programa “CASARIO BRANCO”** nos seus exatos termos do programa.
2. **Reconhecer formalmente o manifesto Interesse Municipal e Relevância Cultural** do Programa “CASARIO BRANCO” para efeitos de aplicação das isenções previstas nos Artigos 7.º e 8.º do RTTORME, artigo 23º, nº1 e 1.1.; artigo 29º 1. 1.1 e 1.3.
3. **Aprovar a isenção de taxas de Ocupação da Via Pública** por motivo de obras de caiação/pintura pelo período de 3 dias a 5 dias, nos termos do Programa.
4. **Autorizar a abertura do programa à integração de novos parceiros** institucionais ao longo da sua vigência (2026-2029).
5. **Delegar Competências no Presidente da Câmara Municipal** (ou no Vereador com competência delegada) para desenvolver, negociar e outorgar os respetivos **Contratos de Patrocínio** com o setor privado, salvaguardando a devida promoção da marca **ÉVORA** e o cumprimento da Lei do Mecenato e do CCP.

I. Antecedentes e Fundamentação

Considerando que o Centro Histórico de Évora, classificado como Património Mundial pela UNESCO desde 1986, constitui um património de valor inestimável cuja preservação da identidade visual e arquitetónica - assente na traça tradicional da cal branca - é um dever conjunto da autarquia e dos proprietários privados;

Constatando que o regulamento original do "Programa Casa Caiada", aprovado em Assembleia Municipal em 30 de janeiro de 1998, se encontra desadequado face à atual realidade socioeconómica, uma vez que o modelo exclusivo de subsídios financeiros indexados ao rendimento deixa de fora uma grande franja de proprietários e investidores, resultando na persistência de fachadas degradadas que prejudicam a imagem da cidade;

Atendendo a que **a utilização exclusiva de materiais tradicionais rígidos pode acarretar custos excessivos para os municípios e empresas**, importa acautelar a viabilidade económica das intervenções. Para o efeito, admite-se a utilização de tintas aquosas minerais e soluções de



silicatos, que assegurem níveis adequados de desempenho, durabilidade e respirabilidade dos suportes históricos a custos mais acessíveis. Adicionalmente, **nas fachadas cuja estrutura se encontre já consolidada** com outras **tintas convencionais**, será autorizada a manutenção dessas soluções, desde que a intervenção seja de mera pintura estética. Esta **autorização excecional fica condicionada à assinatura de um termo de responsabilidade por parte do proprietário, assumindo o compromisso de reversibilidade**, ou seja, a obrigação de repor os materiais tradicionais e compatíveis numa futura intervenção de conservação ou reabilitação mais profunda do imóvel;

Atendendo a que, por força do Artigo 44.º, n.º 1 do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), os imóveis situados na zona UNESCO gozam de isenção permanente e objetiva de IMI, impossibilitando legalmente o Município de recorrer ao mecanismo fiscal nacional de IMI Majorado para penalizar a falta de conservação nestes edifícios;

Sendo premente a criação de um novo paradigma regulamentar de "discriminação positiva", assente numa abordagem dual:

- **Via social:** Apoio integral em espécie (fornecimento de cal, tintas e mão de obra) para munícipes/proprietários e lojas com história, em situação de carência económica;
- **Via universal:** Isenção de taxas administrativas e de ocupação de via pública para incentivar a adesão voluntária dos proprietários em geral.

II. Enquadramento Jurídico e Fundamentação

1. A presente proposta é formulada ao abrigo das competências conferidas pelas **alíneas g) e t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro** (Regime Jurídico das Autarquias Locais), que legitimam o apoio a atividades de manifesto interesse público e o estabelecimento de parcerias com entidades terceiras. Mais a intervenção prevista cumpre rigorosamente os critérios estéticos e morfológicos salvaguardados para a zona intramuros, integrando-se na totalidade nas especificações técnicas e na paleta cromática obrigatória estipulada no artigo 74.º do **Regulamento do Plano de Urbanização de Évora (PUE)**. Por fim, encontra total acolhimento no artigo 44.º do **Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)**, relativo aos incentivos à reabilitação urbana e salvaguarda do património cultural edificado em áreas classificadas e centros históricos.
2. Embora as obras em centros históricos e imóveis classificados estejam excecionadas do regime geral de isenção total de controlo prévio (conforme o artigo 6.º, n.º 8, e o artigo 6.º-A, n.º 2, alínea c) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE), o Município de Évora detém poder regulamentar próprio para instituir programas de fomento à reabilitação. Ao abrigo das competências conferidas pelas **alíneas g) e t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, conjugadas com as prerrogativas de simplificação do Decreto-Lei n.º 10/2024, a autarquia pode substituir a tradicional e morosa apreciação prévia discricionária por um procedimento de **validação factual de conformidade**. O programa proposto não isenta os munícipes do cumprimento da lei; antes altera a natureza do controlo, que passa de **preventivo/burocrático a vinculativo por via de responsabilidade e fiscalização sucessiva**.
3. O programa **respeita escrupulosamente os artigos 4.º (definição de conservação), 8.º (salvaguarda do Centro Histórico) e 74.º (parâmetros cromáticos) do PUE**. Dado que a Ficha Técnica e o Relatório da CCDRA definem abstratamente os limites do que é permitido, a análise dos serviços municipais passa a ser puramente **documental e imediata**: verifica-se apenas se os documentos exigidos foram entregues.
4. A eficácia do **controlo público e a defesa do património** histórico ficam integralmente asseguradas através da **fiscalização sucessiva no local**. Uma vez deferida a candidatura por via célere, os serviços de fiscalização da CME poderão inspecionar a obra para garantir que as tintas e tons aplicados correspondem exatamente à declaração de honra submetida, sob pena de cessação imediata dos apoios e aplicação das respetivas contraordenações urbanísticas.
5. No horizonte estratégico da **Évora 2027 - Capital Europeia da Cultura** e na comemoração dos **40 anos da elevação do Centro Histórico a Património Mundial da UNESCO**, o

Município de Évora assume a liderança na salvaguarda do seu património edificado através do Programa “CASARIO BRANCO”.

6. Reconhece-se a esta campanha um manifesto **mérito e interesse nacional e municipal**, uma vez que visa a reabilitação, caiação e pintura das fachadas do perímetro intramuros, promovendo a coesão social, a sustentabilidade urbana e a valorização da identidade cultural alentejana.
7. Nos termos dos **Artigos 7.º e 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (RTTORME)**, a Câmara Municipal detém a competência para fundamentar e aprovar isenções de taxas devidas por operações urbanísticas e ocupação do espaço público, desde que indexadas a projetos aos quais seja formalmente reconhecido especial relevo e interesse municipal.
8. Clarifica-se que o Programa “CASARIO BRANCO” **não carece de regulamento municipal próprio**. O programa não envolve a atribuição de subsídios ou apoios financeiros diretos aos parceiros ou aos munícipes por parte da autarquia. Configura-se exclusivamente como uma **parceria institucional partilhada**, de natureza estritamente operacional, sob o princípio de cooperação onde “*cada parceiro mobiliza os recursos e valências que já detém*” no âmbito das suas próprias atribuições e competências legais.

III. Mecânica do Procedimento Operacional Proposto

Para garantir a segurança jurídica da autarquia e a celeridade para o proprietário, o processo de candidatura estruturar-se-á em três pilares objetivos, eliminando a necessidade de abertura de processos de licenciamento complexos:

- **Requerimento de Adesão (Equiparado a Comunicação Prévia):** O proprietário submete uma comunicação simples no Balcão, identificando o imóvel e manifestando a intenção de realizar estritamente obras de conservação limpa (limpeza, primário e pintura).
- **Declaração de Honra e Responsabilidade:** O candidato (ou o técnico responsável) assina um termo vinculativo declarando cumprir integralmente os parâmetros de materiais e cores estipulados no **artigo 74.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Évora (PUE)** (dominância do branco e barras regulamentares) - Ficha Técnica do Programa.
- **Instrução com Peças Validadas (CME e CCDRA):** O pedido é instruído acoplando uma Ficha Técnica de Materiais previamente homologada pelos serviços da CME e o Relatório de Enquadramento validado pela CCDRA para esta tipologia de intervenção repetitiva.

IV. Estimativa Impacto Financeiro das Isenções [RTTORME 2026]

A presente proposta preconiza a isenção de taxas de concessão de licenças de **Ocupação da Via Pública (OVP)** para colocação de andaimes ou estruturas de pintura por um período de **3 a 5 dias ao longo do tempo de vigência do Programa**.

Atendendo aos valores de referência da Tabela de Taxas em vigor no Município:

Isenções ao Longo do Tempo de Vigência do Programa:

Artigo 23.º, nº1 e 1.1 pag.32 - Taxas devidas pela concessão de licenças para ocupação da via pública por motivo de obras - Ocupação do solo para andaimes/estaleiros em zonas classificadas: **(0,28 € / m² / dia)**, projeta-se o seguinte impacto estimado por cada intervenção padrão (assumindo uma fachada média com ocupação de 15 m² de via pública):

- **Isenção de 3 dias:** 15 m² x 0,28 € x 3 dias = **12,60 €** por edifício.
- **Isenção de 5 dias:** 15 m² x 0,28 € x 5 dias = **21 €** por edifício.

Sempre que a intervenção exigir cortes de via ou condicionamento de estacionamento tarifado, acrescerão os respetivos valores regulamentares (ex: **1,36 €/dia de corte de via**), elevando o benefício e o incentivo direto ao munícipe.

- **Isenção de 3 dias:** 12,60 € + (1,36€ x 3) = **16,68 €** por edifício.
- **Isenção de 5 dias:** 21 € + (1,36€ x 5) = **27,8 €** por edifício.

Artigo 29º - Ocupação de Espaço Público - Licenças e Comunicações (Pág.35)

1. Taxas pela ocupação do espaço público

1.1 - Mera comunicação prévia - **28,68€ por edifício**.

1.2 - Taxa por Ocupação do Espaço Público - **50,49€ por edifício.**

NOTA: Os valores aqui refletidos são os valores atuais, e serão atualizados ao longo da vigência do Programa de acordo com as alterações à Tabela de Taxas do Município.

V. Consórcio e Dinâmica de Expansão

O programa arranca com o consórcio inicial constituído pelo Município de Évora, CCDDR Alentejo, NERE, União das Freguesias de Évora e AMACHE. Contudo, salvaguarda-se expressamente que este é um **instrumento dinâmico, inclusivo e aberto**, ficando desde já autorizada a futura integração de novos parceiros estratégicos (como a Fundação Eugénio de Almeida ou a ANJE) mediante simples adenda de adesão, sem necessidade de nova deliberação deste órgão.

VI. Regime de Patrocínios e Responsabilidade Social

Para viabilizar o fornecimento de materiais (tintas, cal, matérias de pintura...) aos beneficiários do programa, com prioridade para os cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconómica, o programa assentará fortemente no Mecenato e na Responsabilidade Social Empresarial. Neste sentido solicita-se autorização para que o Município possa negociar e celebrar Contratos de Patrocínio com entidades privadas, neste âmbito e de acordo com a lei aplicável. Em contrapartida pelo apoio material ou descontos, conceder-se-á publicidade e associação institucional das respetivas marcas à chancela e imagem de prestígio da marca **ÉVORA**, potenciando o retorno reputacional dos investidores.

No Processo:

Programa “Casario Branco”.

Intervenções:

O senhor Presidente deu a palavra à senhora Vereadora Teresa Batista, para que facultasse uma explicação mais fundamentada sobre o programa “Casario Branco”.

A senhora Vereadora Teresa Batista passou a apresentar o Programa “Casario Branco”, o qual ficará em anexo à presente ata.

O senhor Vereador Rúben Migueis felicitou o Executivo pelo programa “Casario Branco”, colocando algumas questões e sugestões relativamente à sua implementação.

Questionou se já se encontram identificados voluntários para a realização dos trabalhos e salientou a importância de assegurar as necessárias condições de segurança e cobertura por seguros, designadamente nas situações em que os voluntários possam executar trabalhos em altura, sugerindo ainda a criação de uma bolsa de pessoas ou profissionais qualificados que possam assegurar a execução das intervenções, atendendo à atual escassez de empreiteiros.

Por fim, defendeu que, numa primeira fase, seja o Município a identificar as fachadas prioritárias e mais urgentes a intervencionar, através de avaliação técnica, estabelecendo posteriormente contacto direto com os respetivos proprietários, considerando que esta metodologia poderá permitir uma intervenção mais célere, evitando atrasos decorrentes da necessidade de os proprietários apresentarem previamente candidaturas ou outros elementos.

A senhora Vereadora Teresa Batista esclareceu que, relativamente ao voluntariado, ainda não se encontram definidos os voluntários, estando prevista uma reunião com a Fundação Eugénio de Almeida, com vista à articulação com o respetivo programa de voluntariado e à constituição de um grupo de voluntários para apoiar a iniciativa, referindo que o Município pretende, em articulação com o NERE e a ANJE, identificar não só voluntários, mas também pessoas com competências adequadas para a realização dos trabalhos, ponderando igualmente a possibilidade de proporcionar formação aos voluntários.

Relativamente à identificação das fachadas, informou que estão a decorrer simultaneamente duas ações: a identificação, pelos serviços, das fachadas que necessitam de intervenção e a abertura de candidaturas por parte dos proprietários, sublinhando a importância do envolvimento destes

últimos, contando o Município com a colaboração de parceiros de proximidade, designadamente a AMACHÉ e a Junta de Freguesia, para facilitar os contactos com os proprietários do Centro Histórico.

Quanto aos meios necessários para as intervenções, referiu que se procurará recorrer, sempre que possível, aos recursos disponíveis do Município, admitindo, contudo, que uma elevada procura em simultâneo possa exigir outras soluções, acrescentando que, em diversas situações, não será necessário recorrer à montagem de andaimes.

O senhor Vereador João Oliveira colocou diversas questões relativamente ao programa em discussão, começando por questionar se está em causa apenas a definição de um programa de intervenção ou se será elaborado um regulamento que permita clarificar as respetivas condições, critérios de acesso, apoios e obrigações dos beneficiários.

Referiu que o documento apresentado suscita dúvidas quanto à natureza e ao alcance dos apoios previstos, designadamente no que respeita aos apoios de natureza fiscal, disponibilização de materiais e apoio em mão de obra, salientando que algumas das medidas referidas, como a aplicação da taxa reduzida de IVA, decorrem já do enquadramento legal existente, questionando qual o valor acrescentado específico do programa.

Relativamente ao mecenato, solicitou esclarecimentos quanto ao respetivo enquadramento e à forma como o Município pretende intervir nesta matéria, atendendo ao regime legal aplicável e às respetivas implicações fiscais.

Manifestou também preocupação quanto à substituição dos apoios anteriormente previstos no programa Casa Caiada por isenções de taxas, considerando que os apoios existentes poderiam representar um benefício superior para os proprietários em situação económica mais desfavorecida. Questionou, por isso, o sentido da alteração do modelo de apoio e o respetivo impacto nos potenciais beneficiários, bem como a anunciada redução da burocracia, referindo que a realização de obras de conservação de fachadas poderá já estar dispensada de determinados procedimentos administrativos. Pretendeu, assim, esclarecer quais serão, concretamente, as simplificações introduzidas pelo novo programa.

No que toca aos apoios materiais e operacionais, solicitou esclarecimentos sobre o que ficará efetivamente garantido aos beneficiários, nomeadamente quanto à disponibilização de materiais e de mão de obra, questionando se esta última dependerá exclusivamente do voluntariado ou se estão previstas outras formas de assegurar a realização dos trabalhos. Solicitou ainda esclarecimentos sobre as denominadas isenções por mérito municipal, previstas para determinados escalões, procurando compreender o respetivo enquadramento e os critérios de atribuição.

Por fim, colocou questões relativas às situações de arrendamento, designadamente sobre qual será o rendimento considerado para efeitos de enquadramento nos diferentes escalões de apoio, o do proprietário ou o do inquilino, tendo em conta que as obras de conservação são, em regra, da responsabilidade do senhorio.

A senhora Vereadora Teresa Batista esclareceu que o programa foi concebido para não implicar custos diretos para o Município, pretendendo-se que os materiais e a mão de obra necessários às intervenções sejam obtidos através da angariação de patrocínios e mecenados, referindo que ao Município caberá, essencialmente, facilitar os procedimentos administrativos, nomeadamente através da simplificação das questões burocráticas e da isenção de taxas aplicáveis, dentro dos prazos previstos no programa.

Informou que os mecenados e patrocinadores ainda não se encontram integralmente assegurados, encontrando-se o NERE e a ANJE a desenvolver trabalho nesse sentido, referindo não ser ainda possível garantir que todos os candidatos venham a beneficiar da disponibilidade de materiais e mão de obra, embora esse seja o objetivo da iniciativa.

Acrescentou que já foram estabelecidos contactos com empresas interessadas em associar-se ao programa e à cidade de Évora, referindo que o documento apresentado contempla uma matriz de

contrapartidas e de retorno comercial para os patrocinadores, organizada em diferentes categorias, designadamente *Platinum*, *Gold* e *Silver*, essencialmente associadas a suportes de comunicação e à divulgação da marca Évora e da Capital Europeia da Cultura.

O senhor Presidente esclareceu que o programa em discussão não constitui um programa municipal nos moldes tradicionais, designadamente semelhante ao programa «Casa Caiada».

Referiu tratar-se de uma iniciativa de mobilização da sociedade civil, à qual o Município se associa, envolvendo a Junta de Freguesia, as forças económicas, sociais e institucionais da cidade, com o objetivo de criar um movimento coletivo de intervenção e dinamização.

Acrescentou que, embora algumas matérias possam necessitar de regulamentação, a iniciativa assenta sobretudo numa estratégia de mobilização e envolvimento dos diferentes agentes da cidade, seguindo modelos semelhantes aos que têm sido desenvolvidos noutras cidades.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que a ideia do projeto, ou programa “Casario Branco”, já tinha sido apresentada pelo senhor Presidente em reunião anterior, tendo então manifestado concordância quanto ao interesse da iniciativa, recordando igualmente a proposta de alargamento da intervenção ao Bairro da Malagueira, considerando a celebração, em 2027, dos 50 anos da constituição daquele bairro.

Relativamente à proposta de deliberação apresentada, considerou que o programa contém diversos aspetos que carecem ainda de melhoria e aprofundamento, referindo ter tido conhecimento de que algumas instituições parceiras apresentaram contributos e não terão ainda validado ou tido acesso à versão final do documento.

Manifestou concordância com o avanço da iniciativa, que considerou benéfica e positiva, defendendo, contudo, que a aprovação do projeto do Programa «Casario Branco» deveria ficar sujeita às necessárias melhorias legais e técnicas, em articulação com os parceiros envolvidos, de modo a incorporar e clarificar os contributos ainda em apreciação, considerando ainda que algumas das questões suscitadas durante o debate, nomeadamente as relativas ao mecenato e a outros aspetos técnicos e operacionais do programa, deverão ser objeto de maior esclarecimento e detalhe. Manifestou igualmente concordância com o reconhecimento do manifesto interesse municipal e relevância cultural da iniciativa, bem como com a abertura do programa e com a delegação de competências no senhor Presidente da Câmara Municipal, embora tenha colocado algumas reservas quanto à formulação utilizada relativamente ao desenvolvimento e negociação. Questionou também o critério definido para a isenção das taxas de ocupação da via pública entre o terceiro e o quinto dia, considerando necessário esclarecer a razão pela qual o benefício não abrange outros períodos.

Concluiu defendendo que, nesta fase, deveria ser aprovada genericamente a ideia e o enquadramento do Programa “Casario Branco”, prosseguindo-se o trabalho de aperfeiçoamento e articulação com os parceiros, para que, posteriormente, pudesse ser apresentada uma versão final, eventualmente sob a forma de regulamento, devidamente consolidada e incorporando os contributos das entidades envolvidas.

O senhor Vereador João Oliveira esclareceu que as dúvidas colocadas resultam da leitura atenta do documento e da análise das várias medidas nele previstas, considerando que o programa “Casario Branco” vai além do anterior programa “Casa Caiada”, abrangendo novas dimensões, nomeadamente o envolvimento de mecenas e respetivas contrapartidas, algumas das quais podem implicar custos para o Município.

Referiu ainda que medidas como a disponibilização de espaços publicitários e a elaboração, pelos serviços municipais, de relatórios prévios de conservação poderão exigir recursos financeiros e a mobilização de técnicos da Câmara Municipal, defendendo por isso, a necessidade de clarificar os encargos e os meios necessários à concretização do programa.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho, salientou a importância de clarificar, no âmbito do regulamento do Programa “Casario Branco”, o papel da Câmara Municipal enquanto entidade coordenadora e as competências e responsabilidades das entidades parceiras, questionando ainda se já foi efetuado o levantamento técnico das ruas e fachadas abrangidas pelo programa, bem como das respetivas necessidades de intervenção. Defendeu também a importância de assegurar a fiscalização e coordenação municipal e de estabelecer um cronograma de intervenção nas fachadas e ruas prioritárias, que possa integrar o regulamento ou os respetivos anexos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do eleito da CDU, aprovar a proposta do senhor Presidente, com a alteração proposta e consensualizada.

7.2. Relatório relativo aos Canais de Denúncia do Município de Évora nos anos de 2024 e 2025.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Para conhecimento, o Relatório relativo aos Canais de Denúncia – anos 2024 e 2025.

O Decreto-Lei nº 109-E/2021, estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e no âmbito das Medidas de Prevenção da Corrupção consideradas, as entidades abrangidas devem adotar e implementar o Programa de Cumprimento Normativo que inclui a adoção de um conjunto de instrumentos: um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e o Canal de Denúncias.

Nos termos do artigo 17º da Lei nº 93/2021 de 20 de dezembro, as autoridades devem apresentar à Assembleia da República, um relatório anual contendo o nº de denúncias recebidas, o nº de processos iniciados com base nas denúncias e o seu resultado, a natureza e o tipo de infrações denunciadas e outros elementos pertinentes.

O Canal de Denúncias do Município de Évora funciona desde 07/05/2024, pelo que com este relatório dá-se conhecimento do funcionamento dos Canais de Denúncia do Município de Évora nos anos de 2024 e 2025. Será igualmente enviado para conhecimento à Assembleia Municipal de Évora.

A Câmara tomou conhecimento.

8. – SOCIOCULTURAL

8.1. Cedência de transporte ao Rancho Flor do Alentejo, dia 10 de outubro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

O Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo solicita ao município a cedência de transporte para deslocação a Lagoa da Palha - Pinhal Novo para uma atuação no dia 10 de outubro.

Este transporte tem um custo estimado de 398,87€ ao que acrescem custos com trabalho suplementar por se tratar de um sábado (com regresso já no dia seguinte, domingo).

No âmbito do pedido apresentado com vista à realização de uma atuação cultural representativa do concelho de Évora, considera-se que a presente iniciativa reveste manifesto interesse municipal, enquadrando-se na promoção e divulgação da cultura tradicional alentejana e na valorização do associativismo cultural local.

O Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo constitui uma associação cultural legalmente constituída, prosseguindo fins estatutários de natureza cultural, recreativa e de preservação do património etnográfico e imaterial da região, contribuindo de forma relevante para a dinamização cultural do concelho e para a promoção da identidade cultural eborense fora do território municipal.



A deslocação ao Pinhal Novo destina-se à participação em atuação pública de carácter cultural e tradicional, representando o concelho de Évora e promovendo o intercâmbio cultural entre comunidades, configurando uma atividade de inequívoco interesse público municipal.

Nestes termos, a cedência de autocarro municipal encontra enquadramento no disposto no artigo 7.º, n.º 5, alínea d), do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, o qual prevê a isenção/redução das taxas devidas por associações culturais legalmente constituídas, relativamente a atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou atividades de interesse público municipal.

Face ao exposto, considera-se tecnicamente justificada a cedência do autocarro municipal ao Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo para a deslocação ao Pinhal Novo, no âmbito da atividade cultural acima identificada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 8.2.

8.2. Apoios diversos à organização do EA Live, entre os dias 8 e 20 de julho.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Para a organização do EA Live é solicitada à CME o seguinte apoio:

1. Promoção: Cedência de posições de MUPI e outdoors (Processo já conduzido e finalizado pela DC).
2. Equipamento: Empréstimo de 600 cadeiras da Arena de Évora, com entrega a 6 de julho e recolha a 20 de julho. (custos associados: 1114,13 €).
3. Decoração: Empréstimo de 20 plantas decorativas (*Kochia scoparia*), com levantamento a 8 de julho e devolução a 20 de julho. (Disponíveis por indicação da DAM, transporte a cargo da requerente).
4. Trânsito: Condicionamento da Estrada da Soeira durante os dias do evento (processo conduzido diretamente pela DAM Trânsito).
5. Licenciamento: Emissão de Licença de Recinto Improvisado e Licença de Ruído. (Respetivos custos a cargo da organização e envio dos formulários necessários para a DGU).

A cedência de apoio municipal ao evento “EA Live”, organizado pela Fundação Eugénio de Almeida, encontra sólido enquadramento jurídico e material no disposto no artigo 7.º, n.º 5, alínea d), do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, atendendo à natureza da entidade promotora, aos fins estatutários prosseguidos e ao inequívoco interesse público municipal associado à iniciativa.

A Fundação Eugénio de Almeida constitui uma fundação cultural legalmente constituída, reconhecida pelo seu relevante papel na promoção cultural, artística, social e patrimonial do concelho de Évora, desenvolvendo uma atividade continuada de valorização do território, dinamização cultural e qualificação da oferta artística regional. Neste contexto, o evento “EA Live” integra-se diretamente na prossecução dos fins estatutários da Fundação, designadamente na promoção e difusão cultural, no estímulo à participação cívica e no reforço da atratividade cultural da cidade.

Nos termos da referida disposição regulamentar, podem beneficiar de isenção ou redução das taxas municipais “as associações ou fundações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal”. Verificam-se, no presente caso, ambos os pressupostos cumulativos previstos na norma:

Por um lado, a iniciativa corresponde a uma atividade diretamente relacionada com os objetivos institucionais da Fundação Eugénio de Almeida, enquanto entidade cultural de reconhecido interesse público;

Por outro lado, o evento assume manifesto interesse público municipal, em virtude do seu impacto cultural, turístico, económico e social no concelho de Évora.

O “EA Live” contribui para:

- o reforço da programação cultural de referência no Município;
- a promoção externa da cidade de Évora enquanto destino cultural e turístico;
- a dinamização da economia local, nomeadamente nos sectores da hotelaria, restauração, comércio e serviços;
- o aumento da fruição cultural pela população residente e visitantes;
- a valorização da imagem institucional do Município associada a iniciativas culturais de elevada qualidade e projeção nacional.

Acresce que a realização de eventos culturais de grande dimensão se enquadra nos objetivos estratégicos de desenvolvimento cultural e territorial prosseguidos pelo Município de Évora, sendo reconhecido o papel estruturante destas iniciativas na coesão social, na valorização do património imaterial e na afirmação da cidade enquanto polo cultural de excelência.

Assim, considerando:

- a natureza jurídica e estatutária da entidade promotora;
- o carácter cultural da iniciativa;
- o interesse público municipal subjacente ao evento;
- o enquadramento expresso previsto no artigo 7.º, n.º 5, alínea d), do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora,

encontra-se tecnicamente fundamentada a atribuição de apoio municipal e a eventual isenção ou redução das taxas municipais aplicáveis ao evento “EA Live”, por se verificarem integralmente os pressupostos regulamentares exigidos para o efeito.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da lei, se encontrar impedido.

8.3. Utilização da Mata das Piscinas Municipais pela Associação Filarmónica Liberalitas Júlia, para a realização de convívio no âmbito das comemorações do seu aniversário, dia 7 de junho.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 26/05/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Associação Filarmónica Liberalitas Júlia solicitou a utilização da Mata das Piscinas Municipais no dia 7 de junho para a realização de um convívio / piquenique entre os seus músicos, sócios e famílias, no âmbito das comemorações do seu aniversário.

Trata-se de uma associação cultural sem fins lucrativos que desenvolve a sua atividade na área da música. É também parceira da CME no projeto Orquestra Juvenil de Sopros de Évora, e tem um importante papel no concelho de Évora no ensino e prática musical.

Esta é uma efeméride com grande relevância para a associação em causa, em que pretenderam proporcionar momentos de convívio entre os seus músicos e respetivos familiares e amigos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8.4. Cedência de quiosque para venda de snacks e espaço de venda de gelados, no Jardim Diana, no âmbito da Feira do Livro 2026, de 2 a 9 de maio.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 25/05, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Os presentes Editais, destinaram-se a definir o procedimento para as seguintes explorações:

- Venda de gelados
- Cedência do Quiosque, para venda de snacks,

Ambos no Jardim Diana, inseridos na Feira do Livro 2026 que decorreu no Largo Conde de Vila Flor, de 2 a 9 de maio de 2026.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

9.1. Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada de Requalificação do Rossio de São Brás | 1ª fase.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente de 22/05/2026, referente ao Plano de Segurança e Saúde (PSS) da obra acima identificada.

De acordo com a validação do Coordenador de Segurança em Obra, que junto se anexa, o PSS está validado sem restrições, de acordo com o Decreto Lei nº. 273/2003, de 29 de outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9.2. Trabalhos complementares, modificação objetiva 3, referente à empreitada de Recuperação Estrutural dos Antigos Celeiros da EPAC, à empresa STAP | Reabilitação Estrutural, S.A.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente de 02/06/2026 referente a Modificações Objetivas 03 - Trabalhos Complementares.

No seguimento das informações remetidas Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana (DORU), incluindo pareceres do projetista, e ainda do presente parecer da fiscalização, somos a propor a aprovação da seguinte modificação objetiva ao contrato:

- a) Trabalho complementar no valor de **3 789,33€ (s/iva)**, conforme proposta de 14/05/2026 do empreiteiro, nos termos do artigo 370.º e 373.º do CCP;
- b) O prazo de execução do trabalho complementar de 10 dias, não prejudica o normal desenvolvimento do plano de trabalhos, conforme proposta de 14/05/2026 do empreiteiro, pelo que não ocorre direito à aprovação de prorrogação de prazo de execução da obra, nos termos do número 2 do artigo 374.º do CCP;
- c) O valor da modificação objetiva, embora passível de elegibilidade, não se enquadra no valor disponível do contrato de financiamento, que é de 2.350 000,00€ c/iva, uma vez, que o valor total da empreitada é de 2.503 044,50€ c/iva (2 369 702,92€ + 34 520,25€ + 90 192,96€ + 3 789,33€), verificando-se uma diferença de 153. 844,50€ c/iva.

No Processo:

Parecer da diretora de fiscalização e respetivos anexos;

Cabimento da importância referida **3 789,33€ (s/iva)**.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9.3. Trabalhos a menos, referente à empreitada de Recuperação Estrutural dos Antigos Celeiros da EPAC, à empresa STAP | Reabilitação Estrutural, S.A.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação dos Trabalhos a Menos 01(Artigos 379º. a 381º. do CCP), referentes à empreitada acima identificada.

De acordo com a fundamentação no parecer da Fiscalização 07, propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos TM01 ao contrato, no valor de **103.173,20€ (s/IVA)**, sem direito a indemnização ao empreiteiro por redução do preço contratual.

Estes trabalhos a menos devem-se à queda parcial de alguns elementos estruturais (abóbadas, arcos e pilar), localizados no rés do-chão da sala 0.1 e no primeiro piso da sala 1.1 registada no dia 30 de março de 2026, que impedem a realização de trabalhos previstos no contrato.

No Processo:

Parecer da Fiscalização e respetivos anexos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

10. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

10.1. Aeródromo Municipal de Évora | Projeto de execução para construção de nova vedação TERRA-AR e de segunda Portaria. Estimativa de custos e de medições aprovadas em reunião de 17 de dezembro de 2025. Processo 77.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Submete-se a aprovação da retificação aos documentos de estimativa de custos e de medições, aprovados em RCM de 17/12/2025.

Foi verificado que existiam algumas discrepâncias entre os documentos de Estimativa de Custos e o de Medições, aprovados em Reunião de Câmara Municipal de 17/12/2025.

Agora devidamente harmonizados, a estimativa de custos anteriormente aprovada, que se situava em 553.773,25€, passa agora para **529.595,25€**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por correção do capítulo Arquitetura - Vedação, que passa de 263.069,00€ para 238.891,00€ (**menos 24.178,00 €**).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.2. Reabilitação estrutural dos Ex Celeiros da EPAC | Relocalização dos tirantes previstos para as salas 0.1 e 1.1.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Propõe-se dar conhecimento da Solução para relocalização dos tirantes previstos para as salas 0.1 e 1.1 em alternativa à prevista no Projeto de Reabilitação estrutural dos Ex Celeiros da EPAC, conforme especificações infra.

Com vista a assegurar as condições de segurança e a melhoria do desempenho da construção conforme parecer favorável do projetista do Projeto de Reabilitação Estrutural dos Ex-Celeiros da EPAC, os tirantes inicialmente previstos para as salas 0.1 e 1.1 serão relocalizados nas seguintes salas:

- a) Sala 0.3 (1 tirante)
- b) Sala 0.4 (2 tirantes)
- c) Sala 0.5 (2 tirantes)
- d) Sala 1.3 (3 tirantes)

A opção decorre das seguintes situações:



1. Colapso de quatro abóbadas do piso térreo e de um pilar nas salas 0.1 e 1.1 dos Ex-Celeiros no fim de semana dos dias 28 e 29 de março de 2026;
2. Impossibilidade de execução do reforço estrutural previsto na empreitada, de instalação de tirantes que atravessariam os quatro pilares centrais ligando às paredes perimétricas das salas 0.1 e 1.1;
3. O facto de a solução definitiva ter de ser forçosamente diferente da prevista no projeto da empreitada em curso;
4. Atualmente estar garantida a segurança interior das salas 0.1 e 1.1 através de instalação de sistema de escoramento, estando a decorrer o procedimento processual para a contenção das paredes exteriores.

A Câmara tomou conhecimento.

11. – APOIO ÀS FREGUESIAS

11.1. Cedência de transporte à União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, dia 2 de setembro.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Solicita a União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras o apoio na cedência de transporte para o dia 2 de setembro, a fim de realizar o passeio anual dos reformados e idosos da freguesia.

Esta cedência representa um custo de **349,45€**.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

11.2. Envio à Assembleia Municipal para aprovação dos recursos a transferir para as freguesias, em 2027, no âmbito das competências transferidas de acordo com a lei.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos recursos a transferir para as Freguesias em 2027, que acompanham as competências transferidas por Lei do Municípios para as Freguesias.

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – estabeleceu, no seu Capítulo IV, as novas competências dos órgãos das freguesias. O seu artigo 38º, n.º 2 identifica as novas competências transferidas pelos municípios.

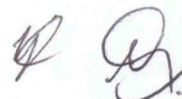
Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias.

Quer a Lei n.º 50/2018 (cf. o seu artigo 39º, n.º 4) quer o Decreto-Lei n.º 57/2019 (cf. o seu artigo 2º, n.º 3) permitem manter as competências transferidas por lei dos municípios para as freguesias na esfera da competência dos municípios.

Estamos perante uma cláusula de salvaguarda que permite à Assembleia Municipal contrariar os efeitos decorrentes da lei de transferência de competências para as freguesias caso nada deliberasse em contrário.

Por sua vez, o artigo 38º, n.º 5 da Lei n.º 50/2018 estabelece que os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias, pelos municípios, provém do orçamento municipal, após deliberação da Assembleia Municipal e de freguesia, não podendo ser inferiores aos constantes de acordos e contratos respeitantes às mesmas matérias.

Em concretização desta disposição legal, o Decreto-Lei n.º 57/2019, que veio estabelecer a tramitação processual adequada à transferência de recursos que acompanham as competências das freguesias transferidas pelos municípios e também estabelece, no n.º 3 do artigo 6º, que os



recursos transferidos anteriormente podem ser alterados por acordo entre o município e as freguesias.

Assim sendo:

A Câmara Municipal e cada uma das Juntas / Uniões de Freguesias acordam uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências transferidas pelo município, a qual deve conter a indicação dos recursos humanos e /ou patrimoniais e/ou financeiros que, anualmente, são transferidos para cada uma das freguesias na decorrência da transferência das competências.

A proposta para a transferência de recursos para as freguesias que obtenha o acordo da Câmara Municipal e da Junta / União de Freguesias é submetida à aprovação dos órgãos deliberativos respetivos nos 30 dias corridos subsequentes.

No prazo de 15 dias corridos após a deliberação favorável dos órgãos deliberativos do Município e da Freguesia quanto aos termos da transferência de recursos, é celebrado o Auto de Transferência dos mesmos.

O Auto prevê expressamente a identificação e quantificação dos recursos humanos e/ou patrimoniais e/ou financeiros que são transferidos para a freguesia.

Seguindo esta tramitação processual, e após identificação das competências que foram transferidas foi desenvolvido o necessário procedimento de negociação com as freguesias, liderado pela Câmara Municipal, no sentido de se obter o prévio consenso sobre os recursos a transferir para o exercício das novas competências.

Para além da definição de um modelo de financiamento que incide no custo unitário associado à gestão e manutenção das competências transferidas, é estipulada uma majoração de 10% a atribuir a cada uma das freguesias rurais como ferramenta de coesão territorial e estímulo à fixação de população residente numa perspetiva de combate ao despovoamento das zonas rurais. De acordo com esta fundamentação de facto e direito, propõe-se que o órgão colegial executivo Câmara Municipal delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal a transferência dos seguintes recursos para o ano de 2027:

1) Recursos Humanos:

Não são transferidos quaisquer trabalhadores para nenhum das freguesias

2) Recursos Patrimoniais:

Não é transferida a propriedade de quaisquer recursos patrimoniais.

3) Recursos Financeiros

Cf. Anexo I

Documentos no Processo

Anexo I: Recursos financeiros a transferir

Anexo II: Lista dos bens patrimoniais a afetar à gestão

Anexo III: Áreas da União de Freguesias de Évora

Anexo IV: Áreas da União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

Anexo V: Áreas da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

Anexo VI: Minuta de Auto de Transferência de Recursos

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

11.3. Isenção do pagamento de taxas de licença especial de ruído, de recinto improvisado e apoio logístico à União de Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Boa Fé, dia 6 de junho.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 02/06/2026 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3 do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A União de Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Boa Fé solicitou a colaboração da CME para a realização do Concerto no Polidesportivo de S. Sebastião da Giesteira (6 de junho), ao



abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas no seguinte valor:

- palco (398,56€)
- isenção de taxas (64,12€)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

11.4. Isenção do pagamento de taxas de licença especial de ruído, de recinto improvisado, ocupação de espaço público e apoio logístico à União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde Mato, dia 1 de junho.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 01/06/2026 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde solicitou a colaboração da CME para a realização do evento Dia da Criança que se realizou no dia 01/06/2026, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7º do RTTORME, propõe-se a isenção das respetivas taxas e apoio logístico, de acordo com o seguinte:

- palco (241,85€)
- grades trânsito (57,90€)
- isenção de taxas (1015,29€)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

11.5. Isenção do pagamento de taxas devido para o apoio logístico à União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, dia 1 de junho.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 01/06/2026 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras solicitou a colaboração da CME para a realização do evento do Dia da Criança que se realizou no dia 01/06/2026, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção das respetivas taxas de acordo com o seguinte:

- corte de trânsito (61,90€)
- ponto de eletricidade (53,71€)
- limpeza prévia
- 4 contentores de lixo (230,62€)
- isenção de taxas (2328,49€)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

12. – JURÍDICO

12.1. Regulamento Municipal para Venda de Produtos de Artesanato no Moinho das Artes & Saberes, Alto de S. Bento em Évora.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento de Regulamento Municipal para venda de produtos de artesanato no Moinho das Artes & Saberes, Alto de S. Bento – Évora.

As formas artesanais constituem uma importante expressão da identidade cultural, histórica e económica do território, assumindo um papel relevante na preservação de saberes tradicionais, na valorização do património cultural e na dinamização da economia local.

Pretende o Município criar um espaço dedicado ao fabrico, exposição e comercialização de produtos de artesanato no Alto de S. Bento, especificamente no "Moinho das Artes & Saberes" adaptado para o efeito, que visa promover as artes e os saberes associados a produtos artesanais com forte identidade local, bem como estimular a criatividade, a atratividade turística do sítio e a valorização da oferta cultural do concelho.

O Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição de interessados e apresentação de contributos pelos cidadãos para a elaboração do projeto a aprovar pelos órgãos competentes do município.

Para efeitos do disposto no artigo 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento de criação do Regulamento Municipal para venda de produtos de artesanato no Moinho das Artes & Saberes, Alto de S. Bento – Évora., a forma de publicitação do seu objeto, tal como a forma de constituição como interessado e de apresentação de contributos para a elaboração do projeto de modificação do Regulamento.

Para tanto, propõe-se a publicação do aviso, no processo, no sítio da Internet da Câmara Municipal, podendo os interessados manifestar, por escrito, a intenção de se constituírem como interessados,

devendo os seus contributos ser apresentados por requerimento escrito no Balcão Único ou por correio eletrónico para o endereço cmevora@cm-evora.pt, no modelo de requerimento que consta no processo.

Para os devidos efeitos, no processo encontra-se o modelo de aviso e de requerimento para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

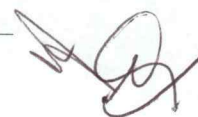
12.2. Envio à Assembleia Municipal para alteração da deliberação, tomada a 18 de dezembro de 2020, que aprovou a não transferência de competências para as seguintes freguesias: União de Freguesias de Évora; União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde e União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se submeter à Assembleia Municipal a aprovação da alteração à deliberação, tomada no dia 18.12.2020, que aprovou a não transferência de competências para as freguesias.

Volvidos quase seis anos após a deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sessão ordinária realizada no dia 18.12.2020, através da qual se aprovou a proposta da Câmara Municipal de não transferência integral das competências previstas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, considera-se, presentemente, que se impõe uma alteração ao deliberado, dado o interesse geral e comum do Município. Com efeito, não mais se revelando indispensável para o Município a manutenção das competências abaixo indicadas, relativamente às freguesias também infra identificadas, dados os recursos patrimoniais, financeiros e humanos existentes, propõe-se não mais obstar à transferência legal:

1. União de Freguesias de Évora: transferência das competências previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, redação atual;
2. União de Freguesias do Bacelo e Sra. da Saúde: transferência das competências previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, redação atual;



3. União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras: transferência das competências previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, redação atual.

Destarte, propõe-se que o órgão colegial executivo Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a cessação do impedimento à transferência legal para as mencionadas freguesias das referidas competências, em alteração à sua deliberação de 18.12.2020.

Intervenções:

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira solicitou que a Dra. Dina Campino facultasse uma explicação mais fundamentada sobre o assunto.

A Dra. Dina Campino começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, prestou uma breve explanação sobre o ponto em análise, explicando o enquadramento legal da transferência de competências dos municípios para as juntas de freguesia, referindo que, apesar de a transferência decorrer diretamente da lei, a Assembleia Municipal pode, em determinadas situações, decidir não transferir determinadas competências, esclarecendo que essa decisão pode posteriormente ser revertida.

Informou que, após reunião com os Presidentes das Juntas de Freguesia urbanas, foi manifestada disponibilidade para assumir determinadas competências, nomeadamente na área da limpeza, e para concretizar essa transferência, a Câmara Municipal deverá propor à Assembleia Municipal o levantamento da suspensão anteriormente aprovada, seguindo-se a transferência legal das competências e a definição, através de auto próprio, dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários à sua execução.

O senhor Vereador João Oliveira questionou que recursos serão transferidos para as juntas de freguesia no âmbito da reversão da decisão de não transferência de competências, nomeadamente nas áreas da limpeza urbana e dos espaços verdes, solicitando esclarecimentos sobre os recursos patrimoniais, humanos e financeiros a transferir e sobre os termos em que essa transferência será concretizada.

O senhor Presidente esclareceu que, após o levantamento da suspensão da transferência de competências, haverá tempo para definir e concretizar a transferência dos respetivos recursos, alguns dos quais já tinham sido anteriormente referidos.

A senhora Vereadora Teresa Batista esclareceu que a transferência de competências será acompanhada da transferência de recursos financeiros superiores a 300 mil euros, correspondentes aos recursos anteriormente referidos e previstos para este efeito.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim manifestou concordância com a proposta, considerando que esta repõe competências legalmente previstas para as freguesias e anteriormente suspensas, salientando que as freguesias têm reivindicado estas competências e que a transferência será acompanhada dos respetivos recursos financeiros, calculados nos mesmos termos, sem redução das verbas globais do Município. Considerou ainda que, de acordo com o princípio da subsidiariedade, a proximidade das freguesias poderá contribuir para uma melhor aplicação dos recursos, manifestando a sua concordância com a proposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta da senhora Vereadora e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

13. – PRESIDENTE DA CÂMARA

13.1. Processo Disciplinar.

O senhor Presidente apresentou, ao Executivo, a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar instaurado:

Aplicação da pena disciplinar ao trabalhador, com o número mecanográfico 1143, no âmbito do processo disciplinar que lhe foi instaurado por despacho do senhor Vereador.

Propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de suspensão pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls 74 a 84 dos autos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a conclusão e proposta constantes do processo disciplinar.

III – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todos os pontos da Ordem do Dia da presente Ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

IV – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se a seguinte intervenção:

Esteve presente o senhor Luís Teixeira que informou que, em 31 de julho de 2025, ter apresentado duas reclamações relativas à situação do Arquivo Fotográfico, manifestando preocupação com o alegado abandono da coleção e o eventual desaparecimento de negativos pertencentes ao seu espólio, composto, segundo referiu, por cerca de 100 mil fotogramas.

Afirmou ter realizado uma visita e uma verificação da coleção em julho de 2025, durante a qual identificou, no seu entendimento, a ausência de alguns negativos, designadamente relacionados com reportagens do Padre Filipe Figueiredo e de D. Maurílio de Gouveia, solicitando por esse motivo, o esclarecimento e a reposição dos elementos que considera estarem em falta.

Manifestou igualmente insatisfação pela ausência de resposta às reclamações apresentadas e pelas dificuldades sentidas durante a consulta do espólio, defendendo que, enquanto doador e estando o processo de doação associado ao seu espólio, deve poder acompanhar e verificar o respetivo inventário e estado de conservação.

Por fim, alertou para a necessidade de maior investimento e melhores condições técnicas no Arquivo Fotográfico, nomeadamente através da disponibilização de equipamentos adequados à consulta e análise dos negativos, reforçando a necessidade de apuramento da situação e de salvaguarda do património fotográfico.

O senhor Presidente referiu que esta não é a primeira vez que o senhor Luís Teixeira manifesta, em reunião, preocupações relativamente ao tratamento, reconhecimento, classificação e eventual desaparecimento de elementos do seu espólio depositado no Arquivo Fotográfico, considerando mais adequado que o interessado formalize, por escrito, as questões concretas que pretende ver esclarecidas, identificando, do seu ponto de vista, os elementos ou situações que considera irregulares, de forma a permitir aos serviços municipais proceder à respetiva averiguação.

Sugeriu ainda que seja formalmente requerida uma visita ao Arquivo Fotográfico, acompanhada por elementos dos serviços, para permitir a verificação dos materiais e a identificação das situações concretas objeto de preocupação.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim afirmou que a situação exposta pelo senhor Luís Teixeira não é recente, salientando que o município tem, há mais de um ano, vindo a comunicar aos órgãos e serviços do Município as suas preocupações relativamente ao seu espólio.



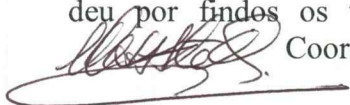
Considerou que, atendendo à persistência das questões colocadas, deverá o Município tomar a iniciativa de contactar diretamente o senhor Luís Teixeira, promovendo o necessário esclarecimento e acompanhamento da situação, bem como a adequada regularização da questão relacionada com o espólio e a respetiva doação.

O senhor Presidente esclareceu que a orientação transmitida ao senhor Luís Teixeira vai ao encontro da metodologia sugerida pelo senhor Vereador Henrique Sim-Sim e que, entende, será consensual.

Assim, solicitou que o munícipe apresente uma referência sintética, preferencialmente, por escrito, às situações concretas que pretende ver esclarecidas, bem como um requerimento para visita ao Arquivo Fotográfico. Com base nesses elementos, será promovida a visita, em articulação com os serviços municipais, e efetuada a necessária averiguação sobre a situação do espólio e os factos relatados.

Não havendo mais intervenções por parte do público e dos senhores Vereadores, **o senhor Presidente** deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, bem como o trabalho de quem assegurou a transmissão, gravação, acompanhamento e preparação da reunião.

Terminada a reunião pelas dezanove horas e quarenta minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu



Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Zorrinho)